

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS  
PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO  
NO ESTADO DE SÃO PAULO

# BOLETIM INFORMATIVO

ANO VII

São Paulo, 28 de junho de 1974

Nº 148

## SIMPÓSIO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS EM EDIFICAÇÕES URBANAS

Encerrou-se dia 7 deste mês, em Brasília, o Simpósio promovido pela Câmara dos Deputados, quando foram debatidos problemas relativos à segurança contra incêndio em edificações urbanas. As importantes decisões dos participantes do certame estão consubstanciadas nas recomendações encaminhadas aos setores público, autarquias e privado, e da do o interesse que as medidas propostas representam. re. produzimos nesta edição o texto desses documentos.

## PERÍMETROS URBANOS OU SUBURBANOS - GRANDE SÃO PAULO

Conforme noticiado no Boletim Informativo número 122, de 31.05.73, a Comissão de Seguros Transportes do Sindicato encaminhara aos órgãos superiores sugestões no sentido de integrar vários municípios que compõem a Grande São Paulo na condição de perímetros suburbanos desta Capital, para efeito de taxaço. A medida proposta vem de ser plenamente atendida com a expedição da Circular nº 21, de 28.05.74, da SUSEP, que altera as alíneas "a" e "b" do artigo 20, subitem 20.13 da Tarifa para Seguros de Transportes Terrestres de Mercadorias (Ver Boletim Informativo nº 147).

## RELAÇÃO ATUALIZADA DE EMPRESAS FILIADAS AO SINDICATO

Como anexo desta edição, publicamos a relação das empresas de seguros e de capitalização que constituem o corpo associativo deste Sindicato. A relação atualizada até esta data registra os endereços, telefones, código do IRR e número dos escaninhos das empresas associadas ao seu órgão de classe.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO  
NO ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SÃO JOÃO, 313 - 7.º andar  
SÃO PAULO

End. Teleg. "SEGECAP" - São Paulo  
Fones 33-5341 e 32-5736

ANO VII

São Paulo, 28 de junho de 1974

Nº 148

N E S T E N Ú M E R O

	Páginas	
<u>NOTAS E INFORMAÇÕES</u> .....	1	
 <u>F E N A S E G</u>		
Ata nº (91)-13/74, de 06.06.74 .....	2 e 3	
Ata nº (104)-14/74, de 20.06.74 .....	4	
 <u>SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS</u>		
Comunicações sobre o exercício da profissão de Corretores de Seguros .....	5 e 6	
 <u>INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL</u>		
Carta-Circular D0-006/74, de 06.06.74 .....	7 a 25	
 <u>NOTICIÁRIO DA IMPRENSA</u> .....	26 a 29	
 <u>DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS</u>		
	<u>D T S</u>	
CSI-LC - Comunicações .....	1 a 14	
CSTC-RCTR-C - Comunicações .....	14 e 15	
CSRD - Comunicações .....	15	
 <u>SIMPÓSIO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS EM EDIFICAÇÕES URBANAS</u> .....		Anexo
 <u>RELAÇÃO ATUALIZADA DE EMPRESAS FILIAADAS AO SINDICATO</u> .....		Anexo

## NOTAS E INFORMAÇÕES

### CIRCULARES NºS 20 E 21 DE 28.05.74, DA SUSEP

Com a publicação no Diário Oficial da União - Seção I - Parte II, de 17 de junho de 1974, entraram em vigor as Circulares acima mencionadas; a de número 20 aprova Condições Especiais e Disposições Tarifárias para o Seguro de Responsabilidade Civil Familiar; a de número 21 altera as alíneas "a" e "b" do artigo 20, subitem 20.13 da Tarifa para Seguros de Transportes Terrestres de Mercadorias.

Ambas foram reproduzidas, na íntegra, no Boletim Informativo nº 147/74.

### SEGURADORAS ALTERAM DENOMINAÇÃO SOCIAL E TRANSFEREM SEDE

O Superintendente da Superintendencia de Seguros Privados aprovou as alterações introduzidas no Estatuto da Ultramar-Companhia Brasileira de Seguros, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, dentre as quais as relativas à alteração de sua denominação social para Allianz - Ultramar Companhia Brasileira de Seguros e a transferência de sua sede para a cidade do Rio de Janeiro - GB.

Em outro ato o Superintendente da SUSEP aprovou as alterações introduzidas no Estatuto da BMG - Seguros Sociedade Anonima, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, dentre as quais as relativas à alteração da denominação social para Real Seguradora Sociedade Anonima e a transferência de sua sede para a Cidade de São Paulo.

Os atos do Superintendente da SUSEP foram publicados no Diário Oficial da União, edições dos dias 10 e 18 de junho de 1974.

### OBRIGAÇÕES REAJUSTÁVEIS DO TESOIRO NACIONAL

O Ministro da Fazenda fixou, para o mês de julho próximo, em 3,325% o acréscimo referente à correção monetária mensal aplicável às Obrigações do Tesouro Nacional - Tipo Reajustável. Nestas condições, o valor de cada Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional será de Cr\$ 89,80 (oitenta e nove cruzeiros e oitenta centavos). O ato ministerial foi publicado no Diário Oficial da União de 19 de junho de 1974 - Seção I - Parte I.

### SEGURADORA COM NOVOS TELEFONES

A Seguradora Indústria e Comércio S/A comunica a instalação de mais dois telefones em seu PBX, que passa a contar com os seguintes números: 34.6053 - 32.9188 - 32.8249 - 37.8201 - 37.7315, sendo este último linha direta e exclusiva da Diretoria e Gerência Geral.

**( FENASEG )****DIRETORIA**ATA Nº (91)-13/74Resoluções de 06.06.74:

- 01) Agradecer o Sr. Humberto Poncarati o excelente estudo por ele apresentado sobre a questão da formação do vínculo contratual no Seguro, utilizando-se as respectivas conclusões como subsídios para ulteriores manifestações da FENASEG, quando surja oportunidade. (731614)
- 02) Tomar conhecimento da informação da CTSD de que está na pauta da Comissão Permanente de Operações Diversas do IRB, processo sobre a matéria que trata da reformulação, inclusive revisão de taxas, para o seguro de dinheiro e valores em estabelecimentos comerciais e industriais, em adiantada fase de estudo. (740641)
- 03) Aprovar o orçamento para a publicação de separata do B.I., contendo levantamento estatístico elaborado pelo Sr. Walmiro Ney Cova Martins, com base nos balanços de 1973. (740640)
- 04) Designar para a Comissão de Atualização do Plano de Contas os Srs. Haroldo Rodrigues e Jorge Estácio da Silva, respectivamente efetivo e suplente. (731517)
- 05) Oficiar ao IRB, solicitando que o formulário 16-13-060 ("movimentos industriais") seja desdobrado em dois, um englobando as operações de resseguro, outro as operações de retrocessão. (220250)
- 06) Oficiar à SUSEP, expondo o entendimento de que as cédulas hipotecárias e debêntures oferecidas pelo BNDE, com o respaldo de cartas-de-récomprou, enquadram-se no item II da Resolução nº 270/73 do Banco Central do Brasil. (740677)
- 07) Divulgar no Boletim o convite formulado aos seguradores brasileiros para o "Congresso de Seguradores da América Central e Panamá", no período de 20 a 23 de novembro deste ano. (220590)
- 08) Divulgar no B.I. a realização, no Panamá, no período de 24 a 26 de julho deste ano, do Foro intitulado "Panamá-Centro Internacional de Resseguro". (740674)
- 09) Determinar à Assessoria Técnica que realize diligências junto à SUSEP, no sentido de informar-se sobre o andamento dos processos nos quais se solicita: a) que se adote o processo vertical na apresentação do balanço patrimonial e na demonstração de resultados; (730828) b) que seja adotado novo e mais completo modelo de balancete trimestral; (731150) c) que se implante novo processo de liberação de bens móveis e garantidores de reservas técnicas; (730833) d) que se crie uma conta no passivo não exigível para apropriação dos descontos sobre LTNs, como reservas para aumento de capital. (730863)

- 10) Levar ao conhecimento do mercado segurador que a Federação Francesa de Companhias de Seguros, realizará, em Paris, de 7 a 25 de outubro deste ano, um seminário sobre as diretrizes e técnicas do seguro francês, com a participação de dirigentes de empresas de seguros de países em desenvolvimento e solicitar que qualquer interessado em participar desse evento se dirija com urgência à Diretoria. (740691)
- 11) Oficiar à FUNENSEG, formalizando pedido de que seja sustada a vigência da Circular nº 6 (Estatística do Ramo Incêndio), com fundamento nas razões expostas àquela entidade e constantes do Relatório apresentado pelo Grupo de Trabalho da FENASEG, incumbido de estudar o assunto. (740101)

\* \* \*

Próxima reunião dia 20 de junho de 1974, às 14,30 hs.

**( FENASEG )**ATA Nº(104) - 14/74Resoluções de 20.06.74:

- 01) Oficiar à SUSEP e ao IRB, sugerindo que, nas apólices simples de transportes (em cruzeiro ou em moeda estrangeira), bem como nos seguros de Cascos de prazo inferior a um ano, seja aplicado o princípio de que a cobertura somente se inicia com o pagamento do prêmio. (730381)
- 02) Designar os Srs. Celestino Pereira Gonçalves e Haroldo Miller como representantes suplentes da FENASEG na Comissão Permanente Vida, do IRB. (731398)
- 03) Oficiar ao IRB, sugerindo a realização de estudos no sentido de fixar-se um limite de responsabilidade do Consórcio Ressegurador de Catástrofe Vida em Grupo, e procurar-se uma forma de colocação de cobertura dos seus excedentes. (740685)
- 04) Oficiar ao IRB, solicitando que confirme o entendimento de que, nos seguros de bancos, não havendo prazo de validade nos certificados comprobatórios de instalações de segurança, podem ser os mesmos admitidos nas renovações dos seguros. (740394)
- 05) Constituir Grupo de Trabalho para a elaboração de um projeto de normas tarifárias específicas para as indústrias de derivados de petróleo e petroquímica. (740734)
- 06) Consignar em ata um voto de agradecimento e louvor aos Srs. Geraldo de Souza Freitas, Ivan Passos, Luiz de Campos Sales e Hosannah M. dos Santos pelos resultados do Grupo de Trabalho, por eles integrado, incumbido de analisar o Plano Estatístico Incêndio e oferecer sugestões. (740101)
- 07) Homologar a decisão da CTSILC, propondo a adoção, na Portaria 21 da SUSEP, de esquema de concessão de Tarifação Individual variável com o período de experiência e o coeficiente sinistro/prêmio. (740434)

\* \* \*

REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO DE CORRETOR DE SEGUROS

Comunicação (ões) recebida (s) da Superintendência de Seguros

Privados a respeito de processo (s) relativo (s) ao exercício da profissão de corretor de seguros, pessoa física e/ou jurídica, residente (s) no

Estado de São Paulo.

SUSEP

ÓRGÃO EXPEDIDOR	Nº DO OFÍCIO	DATA	A S S U N T O	PROCESSO Nº	I N T E R E S S A D O
DL/SP	1259	29.05.74	- Arquivamento de processo e cancelamento de registro de firma corretora de seguros, por falta de atendimento às exigências formuladas pela SUSEP	DL/SP Nº 5969/70	- B. CHINAGLIA CORRETAGENS DE SEGUROS.-
DL/SP	1322	05.06.74	- Arquivamento de processo e cancelamento de registro de firma corretora de seguros, por falta de atendimento às exigências formuladas pela SUSEP	SUSEP/SP 6800/70	- WINDSOR ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS S/C LTDA.-
DL/SP	1328	06.06.74	- Arquivamento de processo e cancelamento de registro de firma corretora de seguros, em virtude do falecimento do Corretor de Seguros Sr. Orlando de Souza Rodrigues	SUSEP/SP 837/67 A.5539/72	- ANCORA CORRETORES DE SEGUROS LTDA.

Confere com o (s) original (is) 

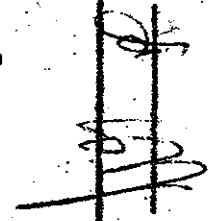
SUSEP

**REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO DE CORRETOR DE SEGUROS**

Comunicação (ões) recebida (s) da Superintendência de Seguros Privados a respeito de processo (s) relativo (s) ao exercício da profissão de corretor de seguros, pessoa física e/ou jurídica, residente (s) no Estado de São Paulo.

ÓRGÃO EXPEDIDOR	Nº DO OFÍCIO	DATA	A S S U N T O	PROCESSO Nº	I N T E R E S S A D O
DL/SP	1346	07.06.74	- Cancelamento, a pedido, de registro de Corretor de Seguros	DL/SP Nº 3142/74	- NELSON ANTONIO FERRAZ DA COSTA.- CR 3.693.-
DL/SP	1347	07.06.74	- Cancelamento de registro de Corretor de Seguros, por vinculação à sociedade de seguradora	SUSEP/SP 3147/74	- LASZLO ISTEVAN KOVACSICS.- Registro nº 4.998.-
DL/SP	1350	07.06.74	- Arquivamento de processo e cancelamento de registro de firma corretora de seguros, por falta de atendimento às exigências formuladas pela Superintendência de Seguros Privados	SUSEP/SP 7219/71	- SERVICE - CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA.-

Confere com o (s) original (is)





IRB



INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL

RIO DE JANEIRO, BR.

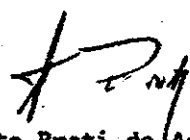
Em 06 de junho de 1974

CARTA-CIRCULAR DO-006/74INCEN-014/74Ref.: Relatório de Regulação de Sinistro Incêndio (RRSI)

Para o seu conhecimento, junto remetemos-lhes cópia de Carta-Circular DO-001/74 - GERAL-003/74, pela qual foi adotado, a partir de 01.03.74, o Relatório de Regulação de Sinistro Incêndio (RRSI), conforme modelo e instruções em anexo à referida circular.


A fim de haver uniformização nas regulações de sinistros incêndio, recomendamos que nas liquidações a cargo das seguradoras seja também adotado o referido relatório.

Saudações.



Jorge Alberto Prati de Aguiar  
Diretor de Operações

C/Anexo  
Proc. DERIS-1024/73  
ASS/rcmd



ANEXO DA CIRCULAR DO-006/74  
INCEN-014/74



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO  
**INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL**  
AVENIDA MARECHAL CÂMARA, 171  
CAIXA POSTAL 1440 - ZC-00 - END. TEL. IRBRAS - RIO  
RIO DE JANEIRO - 68  
C.G.C. - 22.376.989 F.R.R.1 - 024 - 240.251/00

Em 05 de fevereiro de 1974

CARTA-CIRCULAR DO-01/74  
GERAL-03/74

Sr. Delegado do IRB

Ref.: Relatório de Regulação de Sinistro Incêndio

Comunicamos que essa Delegacia deverá, obrigatoriamente, a partir de 01.03.74, adotar o Relatório de Regulação de Sinistro Incêndio (RRSI), cujo modelo segue em anexo, juntamente com as instruções para seu preenchimento, as quais deverão ser rigorosamente observadas.

Segue, também, modelo da Ficha de Informações Preliminares (FIP), que deverá ser preenchida imediatamente após a primeira vistoria e encaminhada ao DERIS juntamente com o Aviso de Regulação de Sinistro Incêndio (ARSI), reformulado conforme modelo em anexo.

Saudações.

Jorge Alberto Prati de Aguiar  
Diretor de Operações

C/Anexo  
Proc. DERIS-1024/73  
MTM/MO

ANEXO DA CARTA-CIRCULAR DO-01/74

GERAL-03/74

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO  
RELATÓRIO DE REGULAÇÃO DE SINISTRO INCÊNDIO/RRSI

1) Os itens 1.2/1.3, 1.5/1.10, 2.2/2.4 e 3.5/3.6 serão respondidos mediante sinal ou indicação no local correspondente, independentemente dos COMENTÁRIOS que se tornam indispensáveis, conforme a seguir detalhado.

2) Estas instruções somente se reportarão aos aspectos do RRSI que exijam tal referência:

2.1) Capítulo 1 - RISCO2.1.1) item 1.4 - Croqui do risco

É obrigatória a apresentação de croqui do risco sinistrado. Para uniformidade, o croqui deve ser o anexo nº 1 do relatório.

2.1.2) item 1.10 - Sinistros anteriores

Caso respondido pela afirmativa, mencionar na ficha cadastral (Anexo 2 do RRSI) se foram liquidados pela seguradora ou pelo IRB e, nesta hipótese, informar número(s) do(s) mesmo(s), data da ocorrência, assim como outros dados (valor dos prejuízos, da indenização, se recusada etc.).

Deverá ser também informado se algum dos componentes da segurada já fez parte de outra empresa sinistrada, prestando, no caso, os mesmos esclarecimentos recomendados no tópico anterior.

2.2) Capítulo 2 - SEGUROS2.2.1) item 2.1 - Cobertura

a) Dos bens sinistrados deverá constar o número da planta para a sua perfeita identificação;

b) Se for insuficiente o espaço para discriminar as apólices atingidas, fazer quadro anexo;

c) No espaço destinado a "Cláusulas Especiais", de preferência indicar estas por apólice, na coluna respectiva; caso insuficiente o espaço, utilizar o item 2.6 - Observações;

d) As apólices constituirão o Anexo 3 do Relatório.

2.2.2) item 2.2 - Descrição do Risco

Na hipótese de negativa a resposta, indicar as divergências no item 2.6 - Observações.

2.2.3) subitem 2.3.4 - Seguro

Poderá ocorrer a hipótese de, atingidos diversos itens, coexistirem as três circunstâncias, isto é, deficiência para uns, suficiência para outros e excesso para os demais.

Tal situação deverá ser também comentada (item 2.6).

2.2.4) item 2.6 - Observações

Deverão ser prestadas informações quanto a quaisquer aspectos que interessem à regulação, inclusive os não previstos nos itens anteriores. Caso o espaço seja insuficiente, tais considerações constarão de anexo sob a denominação "Comentários Integrantes do RRSI nº ....".

2.3) Capítulo 3 - SINISTRO

2.3.1) item 3.1 - Data e hora

Informar a data e a hora da ocorrência, não sendo aceitas expressões vagas tais como "durante o expediente", "durante a madrugada" e semelhantes.

2.3.2) item 3.2 - Locais atingidos

Informar com precisão quais os locais que sofreram a ação do sinistro, quer diretamente (fogo, calor, água, fumaça etc.), quer indiretamente (danos para permitir o combate às chamas ou evitar a sua propagação etc.).

2.3.3) item 3.3 - Foco inicial

Indicar de forma detalhada onde teve início o sinistro, as condições de propagação etc.

2.3.4) Causa Provável

2.3.4.1) subitem 3.4.1 - Consoante o segurado

Informar a versão dada pelo mesmo.

Informar a versão dada pelo

2.3.4.2) subitem 3.4.2 - Consoante a perícia policial ou conclusão do inquérito

Apresentar, em resumo, o que constar do documento anexado, evitando dizer "vide anexo"....

Também não serão aceitas expressões: "Desconhecemos", "Ainda não concluído" ou semelhantes. Caso ainda não concluído o laudo pericial, deverá o Inspetor obter do perito policial sua opinião sobre o assunto.

Deverá, também, manter contato com a autoridade policial local a fim de conhecer o pensamento da mesma com relação ao sinistro.

2.3.4.3) subitem 3.4.3 - Consoante o Inspetor

Apresentar suas próprias conclusões e as razões das mesmas, não sendo aceitas expressões tais como "Nada a acrescentar", "Nada a comentar" ou semelhantes.

2.3.5) item 3.5 - Laudo Pericial

Caso não anexado, informar a razão, devendo o inspetor no contato inicial com o segurado, deixá-lo ciente da necessidade de ser apresentado tal documento.

2.3.6) item 3.6 - Inquérito Policial

Na hipótese de "Encerrado", anexar a certidão das conclusões; "Em andamento" ou "Não instaurado", comentar.

2.3.7) item 3.7 - Efeitos do Sinistro

O Inspetor deverá descrever todos os efeitos do sinistro ainda que sobre bens ou locais não seguros.

Não serão aceitas, portanto, expressões tais como "Não interessam a presente regulação" ou "A apuração está a cargo de outro regulador".

2.3.8) item 3.8 - Fotografias

É obrigatória a apresentação de fotografias, se possível a cores, do local e dos bens atingidos.

Para uniformidade, as fotografias devem constituir o anexo 4 do relatório.

2.3.9) Prevalecem para este Capítulo as recomendações constantes do subitem 2.2.4 das presentes instruções.

ANEXO DA CARTA-CIRCULAR DO-01/74

GERAL-03/74

2.4) Capítulo 4 - VALORES APURADOS

2.4.1) No item 4.1 deverá ser indicado o bem sinistrado e os valores apurados.

As folhas 4.\_\_\_\_, em branco, se destinam à eventualidade de mais de uma verba sinistrada (Ex- 4.2 - PRÉDIO, 4.3 - MAQUINISMOS, 4.4 - MÓVEIS E UTENSÍLIOS etc.).

As colunas "Diferença pelo Valor de Novo" e "Total" somente serão preenchidas quando a verba segura da comportar cobertura para o Valor de Novo.

2.4.2) Em se tratando de bens ou danos avaliados mediante orçamento ou laudo de perito (prédio, máquinas etc.) deverá o Inspetor fazer as necessárias apreciações que o levaram a concordar com os valores fixados.

Por conseguinte, não serão aceitas narrativas de apurações que consistam simplesmente de expressões tais como "Vide orçamento em anexo" ou "Conforme laudo do perito, em anexo".

2.4.3) A apuração de Mercadorias e Matérias Primas etc. deverá ser comentada com objetividade e clareza, com a indicação das fontes onde foram extraídos os valores considerados.

2.4.4) Deverá o Inspetor obrigatoriamente apreciar os resultados das apurações comentando-as à vista:

- a) do aspecto do local sinistrado (existência de remanescentes etc.);
- b) da relação entre as compras e as vendas;
- c) da evolução dos estoques;
- d) do interesse ou não do segurado em mantê-los altos ou baixos.

2.5) Informações finais2.5.1) item 5.1 - Beneficiário

Na hipótese de haver credor hipotecário ou mais de um beneficiário, assinalar, indicando as respectivas indenizações.

2.5.2) item 5.3 - Distribuição da Indenização por Bem Sinistrado e por Apólice

ANEXO DA CARTA-CIRCULAR DO-01/74  
GERAL-03/74

O Inspetor deverá indicar a responsabilidade de cada seguradora, observadas as verbas das apólices, em % e valores, separadamente, para Valor Atual e Valor de Novo, como abaixo:

APÓLICE	PRÉDIO		MÁQUINAS		MERCADORIA		...	
	%	Cr\$	%	Cr\$	%	Cr\$	%	Cr\$
<u>V. ATUAL</u>								
<u>V. NOVO</u>								
TOTAIS								

2.6) - Apuração de Lucros Anteriores, Despesas Industriais etc. (quadros)

Esclarecemos apenas, que no texto do relatório, no item respectivo do Capítulo 4, deverá ser mencionado se as transferências são lançadas a preço de custo ou a preço de venda.

2.7) - Anexos

Os documentos que tenham influência na conceituação do sinistro ou da cobertura e nas apurações efetuadas serão numerados individualmente e relacionados como anexos, no local apropriado.

Os demais, sem valor corroboratório, poderão ser englobados segundo sua natureza e integrarão o "Caderno para o DERIS".

2.8) - Recomendação Final

A linguagem utilizada no relatório deverá ser clara, objetiva, ponderada e apenas descritiva, evitando-se julgamentos pessoais.

ANEXO DA CARTA-CIRCULAR DO-01/74

GERAL-03/74



INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL  
DELEGACIA

RAMO - INCÊNDIO

Sinistro nº

R.R.S.I. nº

SEGURADO :

SEGURADORA (LÍDER) :

LOCAL :

MUNICÍPIO :

ESTADO :

DATA DA OCORRÊNCIA :

Í N D I C E

Cap. 1º - Risco

Cap. 2º - Seguros

Cap. 3º - Sinistro

Cap. 4º - Valores Apurados

Cap. 5º - Informações Finais

QUADROS COMPLEMENTARES

1 - Quadro Final

A N E X O S

1 - Croquis

2 - Ficha Cadastral

3 - Apólices

4 - Fotografias

ANEXO DA CARTA-CIRCULAR DO-01/74  
 GERAL-03/74

RELATÓRIO

1 - RISCO

1.1 - Ocupação:

1.2 - Construção:

Superior  Sólida   
 Mista  Inferior

Nº de Pavimentos:

1.3 - Classificação da Tarifa:

L  Rubrica:  
 O   
 C  Taxa : P- C-

1.4 - Croqui do risco: Anexo nº 1

1.5 - Proteção contra incêndio:

Sim  Não

1.6 - Vigilância:

Permanente   
 Parcial   
 Inexistente

1.7 - Situação econômico-financeira:

Boa  Regular  Má

Títulos protestados: Sim  Não

1.8 - Conceito:

Bom  Regular  Mau

1.9 - Seguros:

Novo  Renovação

1.10- Sinistros anteriores:

Sim  Não

1.11- Ficha Cadastral: Anexo nº 2

2 - SEGUROS


2.1 - Cobertura

ENUNCIADO	I M P O R T Â N C I A S E G U R A D A			
	APÓLICE Nº	APÓLICE Nº	APÓLICE Nº	TOTAL
<u>Bens Sinistrados</u>				
TOTAIS				
Seguradora				
Data da emissão				
Prazo				
Data Pag. Prêmio				
Cláusulas Especiais				



- 2.2 - Descrição do risco correta: Sim  Não
- 2.3 - Contrato:
- 2.3.1 - Aviso apresentado dentro do prazo: Sim  Não
- 2.3.2 - Livros contábeis destruídos: Sim  Não
- 2.3.3 - Proteção dos salvados antes da visita: Sim  Não
- 2.3.4 - Outros seguros declarados: Sim  Não
- 2.3.5 - Demais condições contratuais observadas: Sim  Não
- 2.3.6 - Seguro: Deficiente  Suficiente  Excessivo
- 2.3.7 - Cláusula hipotecária Sim  Não
- 2.3.8 - Existência de bens de terceiros Sim  Não
- 2.4 - Tarifa observada: Sim  Não
- 2.5 - Cópia(s) da(s) apólice(s): Anexo nº 3
- 2.6 - Observações:

3 - SINISTRO

- 3.1 - Data: Hora:
- 3.2 - Locais atingidos:
- 3.3 - Foco inicial:
- 3.4 - Causa provável:
- 3.4.1 - Consoante o segurado:
- 3.4.2 - Consoante a perícia policial ou conclusão do inquérito:
- 3.4.3 - Consoante o Inspetor:
- 3.5 - Laudo Pericial:
- Em anexo  Já solicitado ao segurado
- 3.6 - Inquérito Policial:
- Encerrado  Não instaurado  Em andamento
- 3.7 - Efeitos do sinistro:
- 3.8 - Fotografias: Anexo nº 4
- 

4 - VALORES APURADOS

4.1 -

	<u>V. Atual</u>	<u>Dif. V. Novo</u>	<u>Total</u>
IS - Cr\$			
VR - Cr\$			
P - Cr\$			
S - Cr\$			
I - Cr\$			
Apuração:			

5 - INFORMAÇÕES FINAIS

5.1 - Beneficiário:

5.2 - Acordo do segurado: Anexo nº

5.3 - Distribuição da Indenização por bem sinistrado e por apólice:

5.4 - Andamento da regulação:

Data do sinistro:

Data do aviso :

Data do acordo :

5.5 - Despesas:

5.6 - Destino dado aos salvados:

5.7 - Parecer da(s) Sociedade(s):

O INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL aguardará, durante 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do presente relatório, o pronunciamento da(s) Seguradora(s) interessada(s) no presente sinistro. A falta de pronunciamento no referido prazo será considerada como estando a(s) Seguradora(s) de acordo com as conclusões do relatório.

LOCAL

DATA

INSPETOR

Cálculos conferidos por:



1 - Apuração de lucros anteriores

ANEXO DA CARTA-CIRCULAR DO-01/74  
GERAL-03/74

HISTÓRICO	19		19		19	
	D	C	D	C	D	C
Estoque inicial						
Compras (líquidas de devoluções)		-		-		-
Transferências (entradas)		-		-		-
Despesas Industriais (discriminar no quadro a seguir)		-		-		-
Vendas (líquidas de devoluções)	-		-		-	
Transferências (saídas)	-		-		-	
Estoque final	-		-		-	
Lucros apurados		-		-		-
<b>T O T A I S</b>						
§ Lucros s/vendas líquidas						
§ Lucro médio -						
						§ Lucro adotada

ANEXO DA CARTA-CIRCULAR DO-01/73  
GERAL-03/74

2 - Despesas Industriais (segundo o Plano de Contas do Segurado)

C O N T A S	19	19	19	Exercício atual
T O T A I S				
s/Vendas				

3 - Apuração do estoque

H I S T Ó R I C O	D	C
Estoque inicial		
Compras (líquidas de devoluções)		
Transferências (Entradas)		
Despesas Industriais		
Vendas (líquidas de devoluções)		
Transferências (Saídas)		
Lucro adotada		
Estoque resultante		
T O T A I S		

ANEXO DA CARTA-CIRCULAR DO-01/74  
 GERAL-03/74

4 - Comparação mensal

M E S E S	E x e r c í c i o   A n t e r i o r			E x e r c í c i o   A t u a l		
	Entradas Líquidas	Saídas Líquidas	Despesas Industriais	Entradas Líquidas	Saídas Líquidas	Despesas Industriais
01 -						
02 -						
03 -						
04 -						
05 -						
06 -						
07 -						
08 -						
09 -						
10 -						
11 -						
12 -						
T O T A I S						

ANEXO DA CARTA-CIRCULAR DO-01/74  
GERAL-03/74

FICHA CADASTRAL

SEGURADO:

SINISTRO Nº

I - RISCO FÍSICO

Comentários quanto às características do conjunto segurado e aos recursos de proteção e combate ao fogo:

II - RISCO MORAL

C G C Nº

CAPITAL ATUAL: CR\$

REALIZADO : CR\$

ATIVIDADE:

DATA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

SÓCIOS OU DIRETORES:

LIGAÇÕES E PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS:  
(Inclusive dos Sócios ou Diretores)



**ANEXO DA CARTA-CIRCULAR DO-01/74 - VERSO**  
**GERAL-09/74**

**CONCEITO ECONÔMICO, FINANCEIRO E MORAL (EMPRESA E SÓCIOS):**  
 (Informar a fonte e juntar Certidão Negativa de Protesto)

**ANÁLISE DA SITUAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**  
 (Base: Balanço encerrado em - Anexar)

ATIVO - CR\$	PASSIVO - CR\$	SITUAÇÃO LÍQUIDA
<u>DISPONÍVEL</u> -		
<u>REALIZÁVEL</u> -	<u>EXIGÍVEL</u> -	
C. PRAZO -	C. PRAZO-	
L. PRAZO -	L. PRAZO-	
<u>IMOBILIZADO-</u>		
SOMA		

**OUTROS SINISTROS:** (Inclusive em empresas com participação de sócios ou diretores)

Nº	DATA	REGULAÇÃO (IRB OU SEGURADORA)	PREJUÍZOS	INDENIZAÇÃO

Data :

Inspetor :

MTM/jrs



**ANEXO DA CARTA-CIRCULAR 00-01/74**  
**GERAL GERAL-03/74**



**INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL**  
**DELEGACIA EM**

NÚMERO	
ARSI	SINISTRO

**FICHA DE INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1. Segurado :
2. Local :
3. Município: Estado:
4. Datas: a) do sinistro - c) da designação do Inspetor -  
 b) do aviso à Delegacia - d) da 1ª vistoria-
5. Causas prováveis:
6. Ocupação: a) geral  
 b) sinistrada
7. Quadro Geral (valores em milhares de cruzeiros)

BENS ATINGIDOS	IMPORTÂNCIA SEGURADA				PREJUÍZOS ESTIMADOS PELO INSPECTOR
	APÓLICE Nº	APÓLICE Nº	APÓLICE Nº	TOTAL	
SEGUADORAS					
DATA DE EMISSÃO					
PRAZO					
CLÁUSULAS ESPECIAIS					

ANEXO DA CARTA-CIRCULAR DO-01/74 - VERSO  
GERAL-03/74

9. Observações

a) quanto à causa :

b) quanto à cobertura :

c) quanto à comprovação:

d) medidas iniciais :

e) prazo estimado para a regulação:

f) outras :

Inspetor:

C-INSP:

Em

Mat. nº

Mat. nº



ANEXO DA CARTA-CIRCULAR DO-01/74  
GERAL-03/74



INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL  
 DELEGACIA

AVISO DE REGULAÇÃO DE SINISTRO INCÊNDIO (ARSI) Nº

SINISTRO Nº:

SEGURADO :

LOCAL :

DATA :

HORA:

DANOS OCACIONADOS POR:

FOGO

RAIO

EXPLOSÃO

AVISO RECEBIDO DE:

EM:

SEGURADORA(S) :

BENS SEGURADOS ATINGIDOS:

PRÉDIO

MÁQUINAS

M. UTENSÍLIOS

MERCADORIAS

LOCAL

DATA

RESPONSÁVEL

PARA USO DO DERIS

RELATÓRIO RECEBIDO EM:

PREJUÍZOS :

INDENIZAÇÃO :

AUTORIZADO EM :

ALSI Nº

EXPEDIDA POR:

# Furto no porto afeta consumidor

Da Sucursal de  
SANTOS

Os roubos de mercadorias no porto de Santos são tão frequentes e alcançam valores tão elevados — cerca de 400 mil cruzeiros por mês — que alguns setores chegam a considerá-los prejudiciais à economia nacional. Embora as seguradoras indenizem os

importadores ou transportadores, nos casos de furto, o custo final ao consumidor é sempre afetado.

Dessa forma, os incentivos que as empresas importadoras conseguem do governo acabam anulados pela ação dos ladrões, que encontram pouca dificuldade em retirar volumes das pilhas espalhadas nas ruas de acesso ao cais. A Companhia Docas de

Santos não assume a responsabilidade pelo que ocorre com a carga depois de liberada pela fiscalização da Receita Federal e colocada no único espaço ainda disponível: a rua. Mas a própria chefia do setor de vigilância portuária admite que a situação se originou da falta de infra-estrutura capaz de acompanhar o crescimento das importações.

## Transportadoras alegam que o nível da tecnologia é baixo

As empresas transportadoras, por sua vez, argumentam que a tecnologia nacional não acompanhou o desenvolvimento das importações. Faltam caminhões, guindastes e empilhadeiras para recolher a mercadoria, que permanece até meses jogada nas ruas, sem fiscalização; como essa carga é considerada liberada pela Docas, é muito fácil para os ladrões, depois de falsificarem uma minuta para retirada da mercadoria, encostar um veículo e levar a carga destinada às firmas importadoras.

Os prejuízos, no entanto, no que se refere a essas importações, não ficam restritos apenas aos roubos, que aumentam a cada mês. Muitos artigos depositados há vários meses foram danificados pela chuva ou por acidentes, uma vez que permanecer empilhados descuidadamente nas vias de acesso aos armazéns.

O problema de armazenamento dessas mercadorias importadas está se agravando de tal forma que muitas firmas providenciaram a construção de barracas de lona sobre as cargas. "Isso significa que, tão cedo, elas não serão retiradas", diz o chefe do Serviço de Vigilância do Porto. Para ele, no entanto, apesar das constantes críticas que a companhia con-

cessionária vem recebendo, não existe a menor responsabilidade de seus vigilantes quanto a esses roubos, 95 por cento dos quais se verificam nas mercadorias importadas, deixadas nas ruas.

Existe legislação portuária que estabelece que, depois de liberada e colocada na rua, a carga deve ser recolhida aos armazéns, novamente, 48 horas depois. Nesses casos, o pagamento da armazenagem sofre pesada multa e aumento. Todavia, a capacidade de armazenamento foi superada. Atualmente, o estoque de carga geral importada armazenada pela Docas atinge 439 mil toneladas e o total de carga que permanece em toda a faixa portuária é de 700 mil toneladas. Isso representa excesso de quase 300 mil toneladas. É a carga que está espalhada nas ruas.

### Importação

Em seis meses, o aumento das importações pelo porto de Santos foi de quase 100 por cento em relação ao ano passado. De 1.º de janeiro a 31 de maio de 72 para o mesmo período de 73, o crescimento das importações foi de 14 por cento. Em 73, o volume cresceu para 1.038 mil toneladas, no entanto, neste ano, até o

último dia de maio, já foram importadas 1.981 mil toneladas.

Todos os setores ligados ao porto reconhecem que a capacidade de armazenagem — da Docas e das empresas importadoras — não cresceu na mesma proporção. Nem os sistemas responsáveis pelo escoamento dessas mercadorias têm condições de atender à demanda. Os diretores das empresas ferroviárias concordam que as ferrovias mantêm atraso de 40 anos em relação ao desenvolvimento do complexo portuário.

O transporte rodoviário também se ressentiu da ausência de infra-estrutura: a via Anchieta está congestionada, a Imigrantes impulsionará o crescimento do movimento turístico, competindo com o tráfego pesado de escoamento do porto, e o desenvolvimento da tecnologia nacional não é proporcional ao crescimento das compras externas.

Em 74, as fábricas forneceram apenas dois caminhões para Santos, para os transportadores, e somente duas firmas de transporte possuem empilhadeiras. Além disso, a falta de material de reposição impede que o equipamento seja mantido em condições de funcionamento.

continua

continuação

## Pedra substitui a mercadoria

A forma como as mercadorias importadas tem sido roubadas da faixa portuária é um mistério, salvo os furtos realizados por margens inexpertes, pois as cargas, quando acondicionadas em caixas ou mesmo tambores, são substituídas por pedras, pedaços de ferro, tocos de madeira e outros materiais que possam oferecer o peso e a consistência dos produtos que neles se encontravam.

Nem sempre os importadores são os prejudicados pelos furtos de suas mercadorias, pois as indenizações feitas pelas seguradoras cobrem os prejuízos e estíis, depois, lutam judicialmente contra as empresas transportadoras, a concessionária do porto e agências de navegação.

Para o perito Paulo Ribamar de Marigny, os processos das companhias seguradoras de cargas de importação estão aumentando; ele já recebeu, somente no período mais recente, cerca de 52 reclamações de desaparecimento de cargas e avarias em volumes.

O processo do furto de mercadorias sofre uma evolução que muitas vezes se inicia no porto de origem e mesmo a bordo dos navios. Pode ocorrer entre os portos intermediários, durante as escalas, nas

operações de carga e descarga ou após a colocação da mercadoria na rua, fora dos armazéns e da responsabilidade da Docas.

No entanto, a maior frequência de furtos, atualmente, ocorre nas cargas que se encontram nas áreas livres, por causa do congestionamento dos armazéns. A pronta identificação do desaparecimento do material é prejudicada pelas condições de divisões e subdivisões dos lotes e a colocação deles em diversos pontos do porto.

Uma partida descarregada de um navio é muitas vezes fracionada em até cinco locais diferentes, o que sujeita o transportador a uma pesquisa prolongada e minuciosa. A constatação de furto somente se caracteriza dias após a liberação da carga.

João Alves Justo cita um exemplo recente, o desaparecimento de tambores com sucata de cobre, avaliados em 53 mil cruzeiros. "Esse é um furto rendoso e de difícil solução. O metal é facilmente transformado em lingotes e os autores nunca chegarão a ser identificados".

Nos portos intermediários, os ladrões podem abrir os volumes no interior dos navios, retirar seu conteúdo e substituí-lo por pesos. Nas caixas de

madeira, os consertadores de carga e mesmo os estivadores podem identificar a violação pela diferença que existe nos pregos, de um país para o outro.

No caso de existir uma quadrilha organizada no porto, o termo de avaria registrado na chegada da mercadoria poderá facilmente encobrir um roubo. Basta o funcionário registrar no documento um peso menor que a tara marcada. O desvio da carga, então, poderá ser feito posteriormente, sem que ninguém fique responsabilizado pelo desaparecimento. A concessionária do porto — Companhia Docas — nada mais é que uma depositária de volumes, com o produto e o peso registrados. Após a conferência para tributação pela Receita Federal, ela coloca na rua a carga recebida.

Segundo o transportador de carga do porto de Santos, João Alves Justo as empresas recebem um aviso de transporte apenas com a indicação simples de volumes e peso. O que existe no interior não é especificado: "Quando há furtos, as companhias seguradoras caem sobre nós e temos de nos defender, mostrando que as diferenças não foram registradas durante o transporte; muitas vezes, já haviam sido notadas pela Docas.

## A guarda é especial, mas faltam homens e viaturas

Existe uma guarda especializada, incluída no quadro de funcionários da Cia. Docas, criada com a finalidade de zelar pelos bens pertencentes à empresa e pelas mercadorias confiadas a ela. Com cerca de 500 homens treinados, algumas viaturas e postos fixos de vigilância, ela atua durante as 24 horas do dia, na faixa de 13 quilômetros do porto, também como policiamento preventivo para manutenção da ordem.

Uma das principais dificuldades para manter uma vigilância eficiente, apontada pelo próprio setor, é a organização linear dos trabalhos, que necessitaria de um número maior de guardas e viaturas. Já foram encomendados novos veículos, mas o prazo mínimo de entrega é de 150 dias. Para aumentar o contingente, seria necessário aumen-

tar também o pessoal burocrático que coordena o corpo de guarda vigilante.

As áreas de responsabilidade da guarda, normalmente da Cia. Docas, são cercadas, para facilitar a fiscalização, já que é muito grande o volume armazenado. No entanto, a carga depositada nas ruas permanece em área aberta ao público, com trânsito livre para qualquer tipo de veículo, o que praticamente impede a fiscalização dos guardas.

Os próprios funcionários da empresa concordam que o acúmulo de carga que congestionava toda a faixa portuária torna impossível a guarda e que a movimentação dessa mercadoria está sofrendo retardamento, causado pelas deficiências de equipamento da empresa. Como as operações de carga e descarga de navios eram dificultadas pela falta de pessoal e equipamento, para

manter a frequência das linhas marítimas, evitando o atraso da saída das embarcações, a CDS resolveu deslocar para essas operações todo o material disponível, em detrimento da movimentação de cargas nos patios.

Entretanto, conforme informações de elementos ligados aos setores de tráfego e pessoal, a empresa está tentando se reequipar. Em fase de negociações adiantadas; encontra-se a compra de cerca de 300 empilhadeiras da Inglaterra, que custarão quase 25 bilhões de cruzeiros, com entrega prometida para curto prazo.

Outra solução para evitar os roubos que são cometidos nas mercadorias depositadas nas ruas, deverá ser encontrada entre as firmas transportadoras — as principais responsáveis pela fiscalização dessa carga — e o setor de vigilância da Cia. Docas: a formação de um corpo es-

pecial de vigilantes, com a única finalidade de fiscalizar a carga de rua. Esses homens seriam credenciados junto à empresa, mas sua manutenção ficaria a cargo das firmas transportadoras e importadoras.

Segundo os responsáveis pelo setor de vigilância da Cia. Docas, essa nova guarda auxiliaria o policiamento do porto, pois teria a responsabilidade das áreas de rua. Além disso, teria caráter permanente, já que as previsões são de aumento gradativo do problema, pois, a partir deste ano, crescem também as exportações. E o escoamento tem prazo mínimo de dois anos para iniciar sua expansão.

Outra sugestão das firmas transportadoras é o encontro de um denominador comum para que se possa identificar todos os caminhos que operam no porto.

# NADA BOA A SITUAÇÃO PARA O PORTO DO RIO DE JANEIRO

**RIO, 18 (AÉ-DC)** — Ameaçado de ter diminuído o seu movimento de carga e descarga por falta de armazéns, equipamentos e de uma burocracia mais dinâmica, o Porto do Rio de Janeiro, que registrou no ano passado um movimento de 26 milhões de toneladas vive hoje uma crise. Seus armazéns estão totalmente ocupados por mercadorias retidas para leilão e concorrência, ou cujos proprietários não providenciaram a retirada nos 30 dias permitidos para a armazenagem, e os patios internos do cais estão tomados de cargas, principalmente de produtos siderúrgicos, há meses empilhadas no cpiers da Praça Mauá à espera de transporte.

Para o presidente da Companhia Docas da Guanabara, Saulo Vianna, a aplicação, este ano, de recursos da ordem de R\$ 90 milhões, provenientes do Plano de Aplicação de Recursos, do DNPV, e destinados à compra de equipamentos e recuperação de áreas do cais, não serão suficientes se, paralelamente a isso, não se efetuar uma burocracia mais dinâmica no processo de carga e descarga.

Saulo Vianna se refere à diminuição do prazo de armazenagem, de 30 para 15 dias, uma medida que

por certo ajudaria no escoamento do porto. Além disso, cita o problema que enfrenta com a Secretaria da Receita Federal: existem nos diferentes armazéns do Porto do Rio, 32.595 volumes, alguns datados de 1963, à espera de concorrência e leilões, ocupando uma área de 3.580 metros quadrados.

Utilizando atualmente 28 armazéns, 28 intêrrios e cinco externos, o Porto do Rio de Janeiro vem tentando recuperar algumas áreas que estavam locadas a empresas particulares e outras ao Exército, Marinha e Aeronáutica, e que aumentarão a capacidade de armazenagem. Em dois de seus armazéns externos, situados na avenida Venezuela, no centro da cidade, e que ocupam uma área de cerca de 8 mil metros quadrados, estão as mercadorias destinadas a leilão e concorrência e 170 automóveis, alguns ali desde 1967, cujos proprietários, depois de efetuarem o pedido de importação, não tiveram dinheiro para pagamento dos três impostos exigidos: o Imposto Aduaneiro, correspondente a 105% sobre o valor da mercadoria, o IPI e as taxas portuárias. A maioria dos carros tem as marcas europeias (Mercedes, Porsche, Jaguar e Fiat) e estão estragando por falta de uso. Os responsáveis pelo arma-

zem onde estão os automóveis não escondem sua tristeza pelo modo como vêm os carros serem destruídos pelo tempo.

No armazém onde estão as mercadorias destinadas a leilão e concorrência, a situação é pior. São 32.595 volumes contendo bebidas, doces em conserva, fazenda, filmes, ferragens, motores elétricos, papéis, tambores de solda caustica e bobinas, que provocam, por causa do tempo que estão ali, a maioria há mais de 15 anos, um mau cheiro constante e o aparecimento de ratos, baratas e moscas.

Com mais de 20 anos sem receber ampliações, os armazéns do Porto do Rio estão pequenos para receber um número cada ano maior de cargas. O movimento de carga geral de Janeiro a maio de 1973 foi de 879.735 t. De Janeiro a maio deste ano o movimento subiu para 1.145.664 toneladas. O movimento durante o mês de Janeiro de 1973 atingiu a 136.631 toneladas correspondente à operação de 102 navios. Esse movimento resulta numa média de 1.339 toneladas por navio e com um tempo médio de operação de 2,3 dias. Atualmente a tonelage média dos navios aumentou para 2.853 toneladas por embarcação e o tempo médio de operação de carga e descarga passou para 5,1 dias. Com essa expansão no seu movimen-

to e a falta de espaço para as mercadorias, a situação no Porto do Rio pode ser considerada hoje como crítica. Além disso, nos últimos três meses, o maior movimento deveu-se a produtos siderúrgicos, com uma média mensal de 150 mil toneladas, que requer um processo de descarga mais demorado. Esses produtos siderúrgicos, por falta de transporte, estão empilhados numa vasta área do cpiers da Praça Mauá. Todos esses problemas levaram o presidente da Companhia Docas da Guanabara, Saulo Vianna, em companhia do diretor do DNPV, à Brasília para um encontro com o ministro dos Transportes.

Com o recurso de R\$ 90 milhões a Companhia Docas da Guanabara vai proceder à recuperação das áreas atualmente locadas para aumentar a capacidade de armazenagem, construir mais dois armazéns externos e patios internos e comprar equipamentos. Num levantamento recentemente realizado a empresa constatou que estão faltando no porto 75 empilhadeiras, 20 carretas, 30 vagões, oito guindastes, de 50, 60 e 75 toneladas, caminhões, encerrados, estrados, além do aumento da capacidade de suportes para descarga de trigo e eletroímãs para descarga de sucatas.

## Assegurada renovação de contratos externos

BRASILIA — O Brasil garantiu a renovação dos seus contratos de resseguros, no exterior, que passam a vigorar a partir de 1.º de julho deste ano. As negociações foram conduzidas em bases de estrita reciprocidade, o que assegura ao País a troca de prêmios e assistência técnica em nível de igualdade, com o consequente rebaixamento dos gastos com divisas, reduzidos à metade.

A informação é do presidente do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB), José Lopes de Oliveira, em relatório oferecido ao ministro Severo Gomes, da Indústria e do Comércio, dando conta das negociações promovidas em Londres. O documento assinala que o Brasil reduziu de 70 milhões de dólares para 35 milhões os gastos com divisas, na colocação de resseguros e seguros.

As negociações de Londres, para renovação dos contratos de resseguros — informa o presidente do IRB — chegaram a bom termo, quando tivemos colocados todos os contratos pendentes de renovação, que passarão a vigorar a partir de 1.º de julho deste ano.

Da forma como vêm sendo feitas há três anos, as negociações foram encaminhadas em bases de estrita reciprocidade. Com isto o Brasil passa a confiar as suas contratações às companhias e corretores es-

trangeiros, na medida em que essas entidades se obrigam a proporcionar o valor correspondente de negócios, no que se refere a prêmios e à assistência técnica.

Em razão dessas providências, os gastos com divisas, na colocação de resseguros e seguros nacionais, que, no período de 1969/70, somam 70 milhões de dólares despendidos em resseguros e o remanescente em seguros de transporte internacional, necessários à importação.

Com a redução dos gastos — informa o presidente do IRB — o saldo devedor será orientado para a sua completa compensação, o que deverá ocorrer a curto prazo.

As negociações estenderam-se até a Colômbia onde se reuniram os principais resseguradores latino-americanos, e de que resultou a subscrição conjunta do que se chamou o protocolo de Bogotá.

Com o protocolo de Bogotá, pela primeira vez, os países assumem uma posição responsável e realística, na condução dos negócios de contratos de resseguros. Com base nesse pragmatismo, criou-se a Semana Latino-Americana de Resseguros, com que se assegura a reunião regular anual dos negociadores de resseguros, para discussão prática de questões de interesse continental.

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROSCOMISSÃO DE SEGUROS INCÊNDIO E  
LUCROS CESSANTESEXTINTORES

Descontos de 5% (cinco por cento) concedidos aos seguintes segurados:

- K.TAKAOKA IND. E COM.LTDA - AV. BOSQUE DA SAÚDE, 519-SP  
LOCAIS: Ao risco em referencia  
PRAZO: 16.05.74 a 16.05.79
- SINGER DO BRASIL IND. E COMÉRCIO LTDA-AV. GETULIO VARGAS 844-INDAIATUBA-SP  
LOCAIS: 1,2,4,4A e 5.  
PRAZO: 01.04.74 a 01.04.79
- GETOFLEX IND. E COM.LTDA-AVENIDA ROTARY, 281-GUARULHOS-SP  
LOCAIS: 1,2,3,4,5,6(sub-solo, térreo e 1º andar), 7 (sub-solo térreo e 1º andar) e 8.  
PRAZO: 16.04.74 a 16.04.79
- ROCKWELL FOMAGALLI S/A IND. E COMÉRCIO-RUA PEDROSO DE MORAIS 1684-SP  
LOCAIS: 1 e 2.  
PRAZO: 30.05.74 a 30.05.79
- SANBRA-SOCIEDADE ALGODOEIRA DO NORDESTE BRASILEIRO S/A - RODOVIA PRESIDENTE DUTRA-KM. 4,5 SAO JOÃO DO MERITI-RIO DE JANEIRO  
LOCAIS: 1/2 e 3.  
PRAZO: 27.05.74 a 27.05.79
- ARMAZENS GERAIS COLUMBIA S/A AV. PRESIDENTE WILSON, 2245-SP  
LOCAIS: Ao risco em referencia.  
PRAZO: 24.08.74 a 24.08.79
- TECNOGERAL S/A COM. E IND.-VIA DUTRA-KM. 384,6-GUARULHOS-SP  
LOCAL: 2.  
PRAZO: 16.05.74 a 15.04.79
- NICROTEX MATERIAIS PARA POLIMENTO LTDA-RODOVIA ITATIBA-JUNDIAÍ-SP  
LOCAIS: 1/3 e 5.  
PRAZO: 15.05.74 a 15.05.79
- MECÂNICA WALSYWA LTDA-AV. CASA VERDE, 455-SP  
LOCAIS: 1,1-A,2 e 3.  
PRAZO: 30.05.74 a 30.05.79
- ERICSSON DO BRASIL COM. E IND. S/A-AV. RIO BRANCO S/Nº - PARAI SÓPOLIS-MINAS GERAIS  
LOCAIS: Ao risco em referencia  
PRAZO: 14.05.74 a 14.05.79
- HARVEY HUBBELL NORDESTE DO BRASIL S/A EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS-KM. 17 DA BR-101 - PAULISTA PERNAMBUCO  
LOCAIS: 1,2,3 e 5.  
PRAZO: 25.08.74 a 25.08.79
- CIA. COMERCIAL DA BORDA DO CAMPO-AV. GASTÃO VIDIGAL, 400-SP  
LOCAIS: 1,2,3 e 6.  
PRAZO: 08.04.74 a 08.04.79
- ELETRO RADIOBRAS S/A-AV.BOSQUE DA SAÚDE, 116-SP  
LOCAIS: Ao risco em referencia  
PRAZO: 16.05.74 a 16.05.79
- BANCO SAFRA S/A-RUA SENADOR FLAQUER, 304-SANTO ANDRÉ-SP  
LOCAIS: Estabelecimento (Térreo e mezanino).  
PRAZO: 17.05.74 a 17.05.79
- MAQUINAS DE ESCRITÓRIO OLYMPIA DO BRASIL LTDA-RUA MICHIGAN, 1495-SP  
LOCAIS: 1,2,3,4(térreo e altos) 6,8,9 e 13.  
PRAZO: 17.05.74 a 17.05.79
- FÁBRICA NACIONAL DE IMPLEMENTOS HOWARD S/A-RUA JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, 195-TABOÃO DA SERRA-SP



LOCAIS: 1,2(térreo, 1º e 2º andares), 3,4,5,7 e 8/8-A

PRAZO: 15.04.74 a 15.04.79

-POPLAST S/A REVESTIMENTO IND. E COM. DE PEÇAS INDUSTRIAIS-R. DR. MIRANDA DE AZEVEDO, Nº 1222 SP

LOCAIS: Ao risco em referencia

PRAZO: 16.05.74 a 16.05.79

-COBRAVE CIA. BRASILEIRA DE VEÍCULOS-AV. TENENTE JOSÉ JERÔNIMO DE MESQUITA, 155-SP

LOCAIS: 1,2,3,4,5 e 6.

PRAZO: 19.03.74 a 19.03.79

-PRODUTOS QUIMICOS TANATEX LTDA AV. CASA GRANDE, 1600 - DIADEMA SP

LOCAIS: 1,1A,1B,1A-altos,1B-altos, 5 e 6.

PRAZO: 30.04.74 a 30.04.79

-POLIDURA S/A TINTAS E VERNIZES KM. 5+330 m. DA BR-116 - CURITIBA-PR

LOCAIS: 2 e 3.

PRAZO: 15.05.74 a 15.05.79

-ANDERSON CLAYTON S/A IND. E COMERCIO-RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, 1510-KM. 2,5-RIO DE JANEIRO-GB

LOCAL: 1.

PRAZO: 07.05.74 a 07.05.79

-PEREIRA LOPES IBESA IND. E COMERCIO S/A-AV. CELSO GARCIA, Nº 2424-SP

LOCAIS: 2,3-térreo,3-altos, 4-térreo e 4-altos.

PRAZO: 03.04.74 a 03.04.79

-CORREIAS MERCURIO S/A IND. E COM.-RUA DA PEDREIRA S/Nº -KM. 55,5 DA VIA ANHANGUERA-JUNDIAÍ SP

LOCAIS: 12,17,17-A e 20.

PRAZO: 20.05.74 a 03.10.77

-BANCO SAFRA S/A-RUA BARÃO DE JAGUARA, 1163-CAMPINAS-SP

LOCAIS: Ao risco em referencia

PRAZO: 14.01.74 a 14.05.79

-PREMESSA S/A IND. e COM. - RUA TRES, 501-SP

LOCAL: 1.

PRAZO: 20.05.74 a 20.05.79

-CIA. LITOGRAFICA ARAGUAIA - RUA XV DE NOVEMBRO, 320-JUNDIAÍ-SP

LOCAIS: 1,1A,2,3,3A,4,5,6,7 e 8.

PRAZO: 24.04.74 a 24.04.79

-ELETRO RADIOBRAZ S/A-R. GREENFIELD, 263-SP

LOCAIS: andar térreo, jirau, 1º e 2º andares do risco em referencia.

PRAZO: 16.05.74 a 16.05.79

-CAMPINEIRA DE PRODUTOS ALIMENTARES S/A IND. E COM.-RUA CAPITÃO FRANCISCO DE PAULA, 333-ESQUINA C/RUAS QUERUBIM URIEL E DOS ALECRINS-CAMPINAS-SP

LOCAL: 2.

PRAZO: 14.05.74 a 04.07.78

-FADEMAC FÁBRICA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-VARIANTE GETULIO VARGAS-JACAREÍ-SP

LOCAL: 21.

PRAZO: 30.04.74 a 01.09.76

-BURROUGHS ELETRÔNICA LTDA- AV. SÃO JOÃO, 1915 E 1931-SP

LOCAIS: andar térreo, sob nºs. 1915 e 1931.

PRAZO: 13.06.74 a 13.06.79

-HYSTER DO BRASIL S/A CAMINHÕES INDUSTRIAIS-AV. NAÇÕES UNIDAS 2455-CENTRO INDL. DE JURUBATUBA SP

LOCAIS: 1(térreo, 1º/2º andares), 2,3 e 6.

PRAZO: 23.04.74 a 23.04.79

-TOSHIBA DO BRASIL S/A-RUA RIZIERI NEGRINI, 183-SP

LOCAL: 4.

PRAZO: 18.04.74 a 08.02.79

-LABORATIL S/A IND. FARMACÊUTICA

AV. PAULO AYRES, 280-TABOÃO DA SERRA-SP

LOCAL: 11.

PRAZO: 19.04.74 a 16.05.77

-LABORATÓRIOS AYERST LTDA - RUA SERRA DE JUREIA, 841-SP

LOCAIS: 3(1º ao 4º pav.), 11, 11-A, 12 e 14.

PRAZO: 08.04.74 a 07.01.76

-LABORGRAF REPRODUÇÕES GRAFICAS LTDA-RUA TAGIPURU, 137 E 139-COM ENTRADA TAMBÉM AV. FRANCISCO MATARAZZO, 148-SP

LOCAIS: 4(1º/2º pavimentos).

PRAZO: 10.05.74 a 14.09.77

-ATMA PAULISTA S/A IND. E COM. RUA DO CORTUME, 434 E 499-SP

LOCAIS: 1, 1-A, 2, 2-A, 3, 4, 5, 6, 6-A, 6-B, 6-C, 7, 8, 9, 10 e 12.

PRAZO: 20.05.74 a 20.05.79

-BRASILANA PRODUTOS TEXTÉIS S/A AV. BRASIL, 1230, ESQ. C/A RUA 7 DE SETEMBRO-POÁ-SP

LOCAIS: 1, 1-sótão, 2, 2-jirau, 3, 4, 4-A, 5, 5-A, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 17 e 18.

PRAZO: 01.08.74 a 01.08.79

-FIELTEX S/A IND. TEXTIL-AV. NAÇÕES UNIDAS S/Nº-SANTO AMARÓ SP

LOCAIS: EXTENSÃO: 12, 17, 17-A e 20.

RENOVAÇÃO: 1, 1-A(térreo e altos), 1-B, 2, 3, 4(térreo e altos), 5(térreo e altos), 7, 8, 9, 10, 11(térreo e altos), 13(térreo e altos), 14, 15, 6 e 6A (térreo e altos).

PRAZOS:

RENOVAÇÃO: 12.08.74 a 29.05.79

EXTENSÃO: 29.05.74 a 29.05.79

- x -

-FUNDAÇÃO ANGLO-BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO PAULO RUA JUQUIÁ, 166-SP

LOCAIS: 1(1º/3º pav.), 2(1º/3º-

pav.) e 3.

PRAZO: 30.04.74 a 30.04.79

Negado qualquer desconto ao local nº 4.

-CIA. BRASILEIRA DE PLÁSTICOS KOPPERS-AV. WALLACE SIMONSEN S/Nº-S.B.C.-SP

LOCAIS: RENOVAÇÃO: 1, 2(térreo e sub-solo), 3, 4, 5, 7, 9, 13, 20/20A, 23/23-A, 24, 25, 29, 33, 36(1º/3º pavimentos e intermediário), 36-A(1º/2º pav.), 36-B, 37(1º/2º pavimento e intermediário), 37-A, 37-B e 38.

EXTENSÃO: 11/11-A(1º/2º pavimentos), 12, 18, 25-A, 35(1º/2º pavimentos).

PRAZO: 12.02.74 a 12.02.79

Negado qualquer desconto a planta 2-A.

-BANCO SAFRA S/A-RUA XV DE NOVEMBRO, 212 E 228-SP

LOCAIS: sobre loja, 1º, 2º, 3º e 12º pavimentos.

PRAZO: 17.05.74 a 17.05.79

Negado qualquer desconto para o sub-solo, térreo, 4º, 5º, 7º, 8º, 13º, 16º, 17º e 18º pavimentos.

-CIA. LECO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-AV. MARGINAL DIREITA DO RIO TIETÊ, 299-SP

LOCAIS: 1, 2, 3, 6, 7 e 7-A.

PRAZO: 14.05.74 a 14.05.79

Negado qualquer desconto ao local 5.

-BRASWEY S/A IND. E COM. - RODOVIA PRESIDENTE PRUDENTE-PIRAPÓZINHO S/Nº-PIRAPÓZINHO-SP

VILA SÃO FRANCISCO:

LOCAIS: 1, 1A, 2, 2A, 3, 4, 5, 5A, 5B, 6, 7, 9, 11, 12, 12A, 12B, 13, 14, 15, 17, 19, 19A, 19B, 19C, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 31, 36 e 1B.

Negado qualquer desconto aos locais: Planta 16-0 e 33.

ANTIGA VOLKART:

LOCAIS: 1, 2, 3, 5, 7, 8, 14, 15, 16,  
18, 20, 4, 13, 19, 21, 22,  
24, 25 e 27.

PRAZO: 01.04.74 a 01.04.79, fi-  
cando a partir de 01.04.74,  
sem qualquer validade a con-  
cessão anterior.

- x -

-CIA. PRODUTORES DE ARMAZENS GE  
RAIS-RUA MARGINAL DA ESTRADA  
DE FERRO S/Nº-PARANAGUÁ-PR

Ratificado o desconto  
de 5%(cinco por cento), trans-  
mitido pelo Boletim Informati-  
vo nº 99/72, pelo prazo de cin-  
co anos, de 28.07.72 a 28.7.77,  
agora para os locais 1/10 da  
atual planta do segurado.

- x -

Descontos de 3%(tres por  
cento) concedidos aos seguintes  
segurados:

-LOJAS AMERICANAS S/A-RUA 12 DE  
OUTUBRO, 82/92-SP

LOCAIS: Ao risco em referencia.

PRAZO: 22.04.74 a 22.04.79

-S/A PHILIPS DO BRASIL (DIVISÃO-  
MERCANTIL)-RUA AIRES SALDANHA  
92-A-RIO DE JANEIRO-GB

LOCAIS: Ao risco em referencia.

PRAZO: 16.04.74 a 16.04.79

- x -

-BANCO SAFRA S/A-RUA BARÃO DE  
ITAPETININGA, 201-SP

Negado qualquer descon-  
to.

-ALCAN ALUMINIO DO BRASIL S/A  
RUA FELIPE CAMARÃO, 414-UTINGA  
SANTO ANDRÉ-SP

Negado qualquer descon-  
to.

-BANCO SAFRA S/A-RUA SANTO AN-  
DRÉ, 30-SP

Negado qualquer descon-  
to.

-RENNER HERRMANN S/A IND. DE  
TINTAS E ÓLEOS-RUA EDUARDO CHA-  
VES, 169-SP

Negado qualquer descon-  
to.

-PRODUTOS ALIMENTÍCIOS QUAKER  
S/A-RUA ARAGUAIA, 428-SP

A CSI-LC resolveu  
transmitir a seguinte decisão:

Tendo em vista que de acordo  
com o relatório de manutenção  
do equipamento, datado de  
28.02.74, constante do proces-  
so, aponta a inexistência de  
vigias, fica o desconto ante-  
riormente concedido, a partir  
da data que deixou de existir  
vigilância, reduzido para 3%  
(tres por cento), até o térmi-  
no do prazo de validade da con-  
cessão anterior (21.10.74).

Deverá, outrossim, a Segurado  
ra substituir a planta, utili-  
zando na projeção dos extinto-  
res as condições estabelecidas  
pelo IRB e divulgadas no Bole-  
tim Informativo nº 104/72, des-  
te Sindicato. Deverá, ainda, regu-  
larizar a divergencia notada entre a  
planta e QTID, quanto ao nº de unida-  
des extintoras existentes no risco.

-ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A.-

A CSI-LC aprovou a cassas-  
ção dos descontos concedidos confor-  
me ofício DTS-5485/72 - BI nº 111/72.

H I D R A N T E S

Descontos concedidos aos  
seguintes segurados:

-IND. ELETRONICA STEVENSON S/A  
RUA DR. CONSTANTINO BARRADAS  
88 - SP

PRAZO: 05.05.73 a 07.04.76

<u>PLANTA</u>	<u>PROT.</u>	<u>OCUP.</u>	<u>DESC.</u>
6/7	B	B	12%
item 3.11.2			

-COBRAVE CIA. BRASILEIRA DE VEI-  
CULOS-AV. TENENTE JOSÉ JERONIMÓ  
DE MESQUITA, 155-PARQUE N. MUN-  
DO-SP

PRAZO: 22.05.74 a 22.05.79

PLANTA      OCUP. PROT. DESCONTO

6/7            A            B            20%  
1/5            B            B            15%

-FIAÇÃO AMPARO S/A-RUA GUSTAVO  
DE SOUZA CAMPOS, 108/136 - AMPA  
RO-SP

PRAZO: 10.10.74 a 10.10.79

PLANTA      OCUP. PROT. DESCONTO

19, 20, 20-A  
21, 23            B            B            12%  
22                C            B            8%

-SINGER DO BRASIL IND: E COM.  
LTDA-AV. PRESIDENTE VARGAS, 844  
INDAIATUBA-SP

PRAZOS:

RENOVAÇÃO: 27.02.74 a 27.02.79

EXTENSÃO: 29.05.74 a 27.02.79

PLANTA      OCUP. PROT. DESCONTO

RENOV. 1        B            B            12%

EXT. 2, 3,  
4, 4A e 6        A            B            16%  
5                C            B            8%

-FIELTEX S/A IND. TEXTIL-AV. NA  
ÇÕES UNIDAS S/Nº-SP

PRAZOS:

RENOVAÇÃO: 28.08.74 a 29.05.79

EXTENSÃO: 29.05.74 a 29.05.79

PLANTA      OCUP. PROT. DESCONTO

RENOV: 1,  
1-A(térreo/  
altos), 1-B,  
2, 3, 4(Térreo  
/altos) 5(ter  
reos/altos), 6  
6-A(térreo/  
altos), 7, 8,  
10, 11(térreo  
/altos)        B            C            20%

13(térreo/al  
tos) e 19      A            C            25%

EXT: 9, 12, 16  
20                B            C            20%  
14, 15            A            C            25%-30%

mais 1 lance e/mais de 1 tomada

17/17-A        C            C            15%

-INQUIBRÁS S/A INDS. QUIMICAS  
RUA DR. ALFREDO RAMOS, 232-JACA  
REÍ-SP

PRAZO: 14.05.74 a 24.02.75

PLANTA      OCUP. PROT. DESCONTO

19, 20, 20A  
23, 25 e 26      B            C            16%  
21 e 22            A            C            20%  
24                A            C            20%-30%

Necessidade de acoplamento de  
mais um lance de mangueira, de  
até 30 mts. em mais de uma to  
mada.

NOTA: Enquadramento-item 3.11.2  
do Capítulo III da Porta  
ria nº 21.

-LASTRI S/A IND. DE ARTES GRÁFI  
CAS-RUA INDEPENDENCIA, 362/382  
SP

PRAZO: 23.05.74 a 23.05.79

PLANTA      OCUP. PROT. DESCONTO

5(1/4 pav.)  
8, 10            B            B            15%-15%  
mais 1 lance em 1 tomada.

-ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL S/A  
RUA FELIPE CAMARÃO, 414-UTINGA  
SP

PRAZO: 23.05.74 a 23.05.79

PLANTA      OCUP. PROT. DESCONTO

1/18, 22/25  
27, 33/37        B            C            16%  
21, 26, 32, 53    A            C            20%  
28                B            C            16%-30%  
mais de 1 lance de até 30 mts.  
em mais de 1 tomada.

19                A            C            20%-50%  
mais 2 lances de até 30 mts, ca  
da um, em qualquer tomada.

20                C            C            12%-50%  
mais 2 lances de até 30 mts, ca  
da um, em qualquer tomada.

-ROCKWELL FUMAGALI S/A IND. E CO  
MÉRCIO-AV. MAJOR LEVY S/Nº - LI  
MEIRA-SP

PRAZO: 04.06.74 a 04.06.79

PLANTA      OCUP. PROT. DESCONTO

7                B            B            15%-30%  
1 lance em mais de uma tomada  
d'água(de até 30 mts.)

-ELETRO RADIOBRAZ S/A-RUA VOLUN  
TÁRIOS DE PIRACICABA S/Nº-ESQ.  
C/A RUA VISCONDE DO RIO BRANCO  
583-PIRACICABA-SP

PRAZO: 28.05.74 a 28.05.79

<u>PLANTA</u>	<u>OCUP. PROT. DESCONTO</u>		
1, 1-A			
à 1-F	B	B	12%

-CIA. MOGIANA DE ÓLEOS VEGETAIS  
AV. SETE, 2300-ORLÂNDIA-SP

PRAZO: 22.05.74 a 22.05.79

ENQUAD. DO SISTEMA-ITEM 3.11.2

CAPÍTULO III-PORTARIA 21

<u>PLANTA</u>	<u>OCUP. PROT. DESCONTO</u>		
8, 9, 25, 26, 28, 28-A, 30 31, 33, 63 e 71	A	C	20%

10/13, 15/17

24, 32, 34/35-A

36/38, 40/42

AB, 43/44, 50

55/57, 66, 68/

69, 72/75, 77/

77-A, 81/81-A

85, 95/96 B C 16%

76, 78 e 86 B C 16%-30%

mais um lance de até 30 mts., em  
mais de uma tomada.

18/21, 47/49,

54, 59/60, 65,

82, 87/89 C C 12%

-DOU-TEX S/A IND. TEXTIL-RUA AL  
ZIRA, 57-JAÇANÃ-SP

PRAZO: 22.05.74 a 16.08.76

<u>PLANTA</u>	<u>OCUP. PROT. DESCONTO</u>		
1 (térreo), 1B (2º andar) 1C (3º andar) 1D (4º andar) 1E (5º andar)			
3, 4, 2, 5 e 7	B	C	16%
1-A	C	C	12%
6	A	C	20%-30%
mais de 1 lance de até 30 mts. em mais de uma tomada.			

3, 4, 2, 5 e 7 B C 16%

1-A C C 12%

6 A C 20%-30%

mais de 1 lance de até 30 mts.

em mais de uma tomada.

-CIA. COMERCIAL DA BORDA DO CAM  
PO-AV. GASTÃO VIDIGAL, 400-SP

PRAZO: 27.05.74 a 27.05.79

<u>PLANTA</u>	<u>OCUP. PROT. DESCONTO</u>		
1, 2 térreo 2 1º andar 3 térreo e 1º andar e 4	B	B	12%
2-2º andar	A	B	16%

1, 2 térreo B B 12%

2 1º andar B B 12%

3 térreo e 1º andar e 4 B B 12%

2-2º andar A B 16%

-SOCIEDADE INTERCONTINENTAL DE  
COMPRESSORES HERMÉTICOS SICON  
S/A-RUA CEL. J. AUGUSTO DE OLI  
VEIRA SALLES, 478-SÃO CARLOS-SP

PRAZO: 23.05.74 a 23.05.79

<u>PLANTA</u>	<u>OCUP. PROT. DESCONTO</u>		
1	B	B	15%-30%
mais 1 lance de até 30 mts. em mais de uma tomada (em um hi drante duplo do pavimento ter reo e no do 2º pavimento, este último, inclusive para das co bertura ao 3º andar).			
2 e 4	A	B	20%-30%
mais um lance de até 30 mts. em mais de uma tomada.			
5	B	B	15%-30%
mais um lance de até 30 mts. em mais de uma tomada.			

1 B B 15%-30%

2 e 4 A B 20%-30%

5 B B 15%-30%

-J.D. HOLLINGSWORTH MAQ. TEXTEIS  
IND. E COM. LTDA-AV. PROJETADA  
600-IPORANGA-SOROCABA-SP

PRAZO: 21.05.74 a 21.05.79

<u>PLANTA</u>	<u>OCUP. PROT. DESCONTO</u>		
1, 2 e 3	B	A	8%
4, 6 e 6-A	A	A	12%
Negado qualquer descon to aos locais 5 e 5-A (casa de força e portaria).			

1, 2 e 3 B A 8%

4, 6 e 6-A A A 12%

Negado qualquer descon  
to aos locais 5 e 5-A (casa de  
força e portaria).

-CIA. FIAÇÃO E TECIDOS GUARATIN  
GUETÁ-AV. JOÃO PESSOA, 985/986  
GUARATINGUETÁ-SP

PRAZO: 22.05.74 a 22.05.79

<u>PLANTA</u>	<u>OCUP. PROT. DESCONTO</u>		
2, 3, 5, 6, 8A, 24	B	A	8%
1, 1-A, 1-B 9, 10, 11, 12, 13 e 14 7, 8 e 8-B	B	A	8%-50%
2 lances de até 30 mts.			
Negado qualquer descon to aos locais nºs. 17/21 e 15/16-B.			

2, 3, 5, 6, B A 8%

1, 1-A, 1-B B A 8%-50%

9, 10, 11, B A 8%-50%

12, 13 e 14 B A 8%-50%

7, 8 e 8-B B A 8%-50%

2 lances de até 30 mts.

Negado qualquer descon

to aos locais nºs. 17/21 e

15/16-B.

-LABORATÓRIOS AYERST LTDA - RUA  
SERRA JURÉIA, 841-SP

PRAZO: 21.05.74 a 21.05.79

<u>PLANTA</u>	<u>OCUP. PROT. DESCONTO</u>		
1, 1-A, 1-C e 3 (térreo)	B	B	15%

SUB-ITEM 3.12.2-CAP. III

1, 1-A, 1-C B B 15%

e 3 (térreo) B B 15%

PLANTA OCUP. PROT. DESCONTOSUB-ITEM 3.11.2-CAP. III

3(3º e 4º pavimento), 4, 5

6(térreo e altos), 11, 12

e 14 A B 16%

1-B A B 16%-30%

necessidade de mais 1 lance de até 30 m. em mais de 1 tomada.

2, 3(2º pav.)

7, 7-A, 7-B, 9,

11-A e B. B B 12%

Negado qualquer desconto ao local 10(casa de força).

-BRASWEY S/A IND. E COM. - RODO VIA PRESIDENTE PRUDENTE-PIRAPÔ ZINHO S/Nº-PIRAPÔZINHO-SPPRAZO: 13.05.74 a 13.05.79VILA SÃO FRANCISCOPLANTA OCUP. PROT. DESCONTO

7, 12, 12A, 12B, 14, 30

32 e 33 A C 20%

1, 1A, 1B, 2

2A, 3, 4, 5,

5B, 10, 13,

15, 20, 22,

23, 24, 26,

27, 31, 33,

34, 35 e 36 B C 16%

5A, 8, 9, 17

18, 19, 19A

19B e 19C C C 12%

11 A C 20%-30%\*

28A e 29 B C 16%-30%\*

\*mais 1 lance de até 30 m. em mais de 1 tomada.

25 A C 20%-50%\*

16 B C 16%-50%\*

\*mais 2 lances de até 30 m. cada um, em qualquer tomada.

Negado qualquer desconto aos locais 6 e 21.

ANTIGA VOLKARTPLANTA OCUP. PRCT. DESCONTO

21, 22 e 27 A C 20%

1, 2, 3, 4, 5,

6, 7, 8, 14,

15, 16, 18,

19, 20, 24 e

25 B C 16%

12 e 36 A C 20%-30%\*

\*mais 1 lance de até 30 m. em mais de uma tomada.

PLANTA OCUP. PROT. DESCONTO

13 A C 20%-50%\*

\*mais 2 lances de até 30 m. cada um, em qualquer tomada.

-WALTER KIDDE S/A IND. E COM. RUA BAIA GRANDE, 707-SP

Negado qualquer desconto.

- x -

APÓLICES AJUSTÁVEIS COMUNS

I - A CSI-LC opinou favoravelmente à emissão das apólices ajustáveis comuns, a seguir enumeradas nas seguintes condições:

- tipo de declarações-diárias
- época da declaração-semanal
- prazo p/entrega-5 dias após a última data declarada
- cláusula 451-vigência condicional

1 - AP.F-144.529-SOUZA DUARTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA-AVENIDA GUILHERME MAXWELL, 364-AB RIO DE JANEIRO-GB

2 - AP.838.189-CIA. MOGIANA DE ARMAZENS GERAIS-AUTO ESTRADA PARANAGUÁ À CURITIBA S/Nº CAPELINHA-PARANAGUÁ-PR

3 - AP.547.014-5-COOP. REGIONAL DOS AGRICULTORES DA ALTA MOGIANA LTDA-AV. BANDEIRANTES S/Nº-RIBEIRÃO PRETO-SP

4 - AP.837.236-SOUBHIA IND.E COMÉRCIO S/A-DIVERSOS LOCAIS NA CIDADE DE CATANDUVA-SP

5 - AP.837.559-CIA. MOGIANA DE ARMAZENS GERAIS-RUA PLATÃO 1839-ALTO PARANÁ-PR

6 - AP.547.255-5-CIBEL CIA. DE ÓLEOS VEGETAIS SANTA IZABEL ANTIGA ESTRADA P/ELIZIÁRIO CATANDUVA-SP

7 - AP.7010/9079-ARMAZENS GERAIS PIRATININGA S/A-RUA JOÃO PESSOA, 456 E 458-SANTOS-SP

8 - AP.33.773-CIA.PRODUTORES DE ARMAZENS GERAIS-RUA PADRE ANCHIETA, 77-SANTOS-SP

- 9 - AP. 34.100-CIA. PRODUTORES DE  
ARMAZENS GERAIS-RUA PADRE  
ANCHIETA, 77-SANTOS-SP
- 10 - AP. 1.425.914-COOP. AGRICOLA  
DA ZONA DO JAHU LTDA - RUA  
HUMAITÁ, 598-JAHU-SP
- 11 - AP. 544.798-4-COOP. DOS CA  
FEICULTORES DA REGIÃO DE  
PINHAL-AV. WASHINGTON LUIZ  
47-PINHAL-SP
- x -
- a) tipo de declaração-semanal  
b) época da declaração - último  
dia útil da semana  
c) prazo p/entrega-até a véspe  
ra da data estipulada para a  
declaração seguinte  
d) cláusula 451-vigência condi  
cional
- 1 - AP. 1.079.834-COOP. DOS CA  
FEICULTORES DA MÉDIA SORÓ  
CABANA LTDA-RUA JOAQUIM  
GALVÃO DE FRANÇA S/Nº - CAN  
DIDO MOTA-SP
- x -
- a) tipo de declarações-quinzenais  
b) época da declaração - último  
dia útil da quinzena  
c) prazo p/entrega-até a véspe  
ra da data estipulada para a  
declaração seguinte  
d) cláusula 451-vigência condi  
cional
- 1 - AP. 002006342-LABOR TERAPICA  
BRISTOL S/A IND. QUIMICA E  
FARMACÊUTICA-RUA CARLOS GO  
MES, 924-SP
- 2 - AP. 125.487-CIA. BRASILEIRA  
DE PETROLEO IBRASOL-AVENI  
DA CASA GRANDE, 1026-DIADE  
MA-SP
- 3 - AP. 1.086.884-OSCAR BERGGREN  
& CIA. LTDA-AV. SÃO JERONI  
MO, 154-AMERICANA-SP
- 4 - AP. F-143.851-ALNASA ALIMEN  
TOS NACIONAIS S/A-AV. OLÍM  
PIADAS, 216 E 240-SP
- 5 - AP. F-144.353-LUCAS DO BRA  
SIL S/A IND. E COM. E/OU  
RINCÃO S/A IND. E COM.-AV.
- DOS EMISSÁRIOS, 274-SP
- 6 - AP. 241.895-CIA. INDL. E MER  
CANTIL FOUAD MATTAR-RUA CÔ  
MENDADOR GIL PINHEIRO, 463  
VILA CARRÃO-SP
- 7 - AP. 241.772-BRASIPEL CIA.  
BRASILEIRA DE PAPEL IND. E  
COM.-AV. PROFESSOR CELESTI  
NO BOURROUL, 151 E 959-SP
- 8 - AP. 02.01.3813-SINGER SEWING  
MACHINE COMPANY (DIVISÃO FRI  
DEN)-DIVERSOS LOCAIS NO RIO  
DE JANEIRO - GB
- 9 - AP. 10-BR-20492-J. I. CASE DO  
BRASIL COM. E IND. LTDA-DI  
VERSOS LOCAIS NO BRASIL
- 10 - AP. 1.078.931-MALHARIA PAI  
NEIRAS LTDA-RUA DA GRAÇA  
41/43-SP
- 11 - AP. 1.419.153-DURATEX S/A  
IND. E COM.-DIVERSOS LOCAIS  
NA CIDADE DE CAMPINAS-SP
- 12 - AP. 1.673.424-ALLIED CHEMI  
CAL DO BRASIL COM. E IND.  
LTDA-AV. NOSSA SENHORA DAS  
GRAÇAS, 293-ARARAQUARA-SP
- 13 - AP. 17.667-ALIMENTOS SUPER  
GELADOS S/A-RUA MARECHAL  
ANDREA, 268-2º ANDAR - RIO  
GRANDE-RIO GRANDE DO SUL
- 14 - AP. SPI-10.273-S/A INDS. REU  
NIDAS F. MATARAZZO E/OU OU  
TROS-DIVERSOS LOCAIS NO  
BRASIL
- 15 - AP. F-142.944-BARCOS LEVE  
FORT IND. E COM. LTDA-AVENI  
DA CAMPINAS S/Nº-PAULINIA-  
SP
- 16 - AP. 241.901-TAMERFIL S/A FI  
BRAS TEXTEIS-AV. SANTA CÂ  
TARINA, 1672-SP
- 17 - AP. 11-35-14738-COML. LUCE  
S/A A/F DE PIRELLI S/A CIA.  
INDL. BRASILEIRA-RUA GAS  
PAR MARTINS, 143-PORTO ALÉ  
GRE - RS
- x -
- a) tipo de declarações-mensais

- b) época da declaração - último dia útil do mês
- c) prazo p/entrega-até a vesperã da data estipulada para a declaração seguinte
- d) cláusula 451-vigência condicional
- 1 - AP.839.846-CIA. VIDRARIA SANTA MARINA S/A-AV.SANTOS DUMONT, 919-SANTO ANDRÉ-SP
  - 2 - AP.11-35-14819-PIRELLI S/A CIA. INDL. BRASILEIRA - AV. JOHN DUNLOP, 6800-CAMPINAS SP
  - 3 - AP.291.554-KODAK BRASILEIRA COM. E IND. LTDA - DIVERSOS LOCAIS EM SÃO PAULO
  - 4 - AP.1.078.949-BOZZANO S/A COML. INDL. E IMPORTADORA DIVERSOS LOCAIS EM SÃO PAULO
  - 5 - AP.1.086.787-AEG TELEFUNKEN DO BRASIL S/A-RUA SILVEIRA MARTINS, 502-SP
  - 6 - AP.2.903.402-CONSERVAS COQUEIRO S/A-DIVERSOS LOCAIS NA CIDADE DE SÃO GONÇALO RJ
  - 7 - AP.2.903.396-BRAZAÇO-MAPRI INDS. METALURGICAS S/A-RUA OTHÃO, 9-SP
  - 8 - AP.1.291.375-BAYER DO BRASIL INDS. QUIMICAS S/A - DIVERSOS LOCAIS NO BRASIL
  - 9 - AP.F-144.541-VALMET DO BRASIL S/A IND. E COM. DE TRATORES-RUA VALMET, 160-BRÁS CUBAS-MOGI DAS CRUZES-SP
  - 10 - AP.11174-00138-BENZENEX S/A ADUBOS E INSETICIDAS-DIVERSOS LOCAIS NO BRASIL
- x -
- II - A CSI-LC aprovou os endossos de ajustamento das apólices seguintes:
- AP.29.789-CIA. PRODUTORES DE ARMAZENS GERAIS
  - AP.30.077-CIA. PRODUTORES DE ARMAZENS GERAIS
  - AP.1.398.048-COOP. AGRICOLA DA ZONA DO JAHU
  - AP.04.004.480-COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DA REGIÃO DE PINHAL
  - AP.1.060.932-COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DA MÉDIA SOROCABANA LTDA
  - AP.238.147-CIA. INDL. E MERCANTIL FOUAD MATTAR
  - AP.238.056-BRASIPEL CIA.BRASILEIRA DE PAPEL IND.E COM.
  - AP.02.01.2430-SINGER SEWING MACHINE COMPANY
  - AP.10-BR-18758-J.I. CASE DO BRASIL COM. E IND.LTDA
  - AP.1.060.542-MALHARIA PAINELAS LTDA
  - AP.1.395.119-DURATEX S/A IND. E COM.
  - AP.1.672.879-ALLIED CHEMICAL DO BRASIL COM. E IND.LTDA
  - AP.13.315-ALIMENTOS SUPERGELADOS S/A
  - AP.SPI-07975-S/A INDS. REUNIDAS F. MATARAZZO E/OU OUTROS
  - AP.F-136.135-BARCOS LEVEFORT-IND. E COM. LTDA
  - AP.238.101-TAMERFIL S/A FIBRAS TEXTÉIS
  - AP.11-35-17508-COML.LUCE S/A A/F DE PIRELLI S/A CIA. INDL. BRASILEIRA
  - AP.1.262.338-BAYER DO BRASIL INDS. QUIMICAS S/A
  - AP.F-138.142-VALMET DO BRASIL S/A IND. E COM. DE TRATORES
  - AP.30.727-BENZENEX S/A ADUBOS E INSETICIDAS
  - AP.I-3.722-COOP. AGRICOLA DE COTIA-COOP. CENTRAL
  - AP.1.040.150-S/A O ESTADO DE SÃO PAULO



- AP. 341.304-REFINADORA DE ÓLEOS BRASIL S/A
  - AP. 7010/7741-ELETRO RADIOBRAZ S/A
  - AP. 11-SP-1.037.685-FIAÇÃO JU TAFIL S/A
  - AP. 2.902.546-POLIDURA S/A TINTAS E VERNIZES
  - AP. 94.000.006-PETROBRÁS QUÍMICA S/A-PETROQUISA(FÁBRICA DE FERTILIZANTES-FAFER)
  - AP. 94.000.005-PETROBRÁS QUÍMICA S/A-PETROQUISA(FÁBRICA DE FERTILIZANTES-FAFER)
  - AP. 111-1.077/73-ÓLEOS MENU INDÚSTRIA E COM. LTDA
  - AP. 341.966-ARMAZENS GERAIS SANTA CRUZ S/A
  - AP. 1.040.830-ELETRO RADIOBRAZ S/A
  - AP. 111-0564/73-SONY MOTORÁDIO COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
  - AP. 111-0600/73-SONY MOTORÁDIO COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
  - AP. 10-BR-19505-A.M.P. DO BRASIL CONECTORES ELÉTRICOS E ELETRONICOS LTDA
  - AP. 111-0565/73-ÓLEOS MENU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
  - AP. 833.331-ELETRO RADIOBRAZ S/A
  - AP. 111-0870/73-IND. E COMÉRCIO FRANQUEZA. LTDA
  - AP. 130.492-CIA. DE ARMAZENS UNIÃO COMERCIAL
  - AP. 341.324-REFINADORA DE ÓLEOS BRASIL S/A
  - AP. 200-110-977-6-HERBITÉCNICA DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA
  - AP. 1.040.034-SPUMAR S/A IND. E COM.
  - AP. 31.668-INDS. DE ÓLEOS NATA S/A
  - AP. 31.646-FUJIWARA HISATO S/A COM. E INDUSTRIA
  - AP. 1.040.099-ELETRO RADIOBRAZ S/A P/C/P/E/OU DE TERCEIROS
  - AP. 283.547-GAETA CAFÉ LTDA P/C/P/E/OU DE TERCEIROS
  - AP. 286.724-CARGILL AGRICOLA S/A
  - AP. 11/3492-TEXAS INSTRUMENTOS ELETRONICOS DO BRASIL LTDA
  - AP. 1.672.847-ULTRAFERTIL S/A IND. E COM. DE FERTILIZANTES
  - AP. 10-BR-19547-JURID S/A MATERIAL DE FRICÇÃO
  - AP. 387.027-BRIL S/A IND. E COM.
  - AP. 111.202.437 - LABORATÓRIOS GRIFFITH DO BRASIL S/A
  - AP. 17.303-COOP. DOS CAFEICULTORES DA REGIÃO DE ORLÂNDIA LTDA
  - AP. SP-I-21.895-RHÓDIA INDS. QUÍMICAS E TEXTÉIS S/A UTSJC DEPARTAMENTO ACRÍLICA
  - AP. 338.349-LATICÍNIOS MOCOCA S/A
  - AP. 02.01.2984-NATIONAL CHEM SEARCH IND. E COM. LTDA
  - AP. 1262930-EMBAVOVA S/A IND. E COM.
- x -
- III - A CSI-LC aprovou os endossos de ajustamento e cancelamento das apólices seguintes:
- AP. 1.269.808-BAYER DO BRASIL INDS. QUÍMICAS S/A
  - AP. 283.734-CHICLE ADAMS LTDA
- x -
- IV - A CSI-LC aprovou os endossos de ajustamento e tomou conhecimento de que as apólices foram transformadas em seguro a prêmio fixo:

- AP.1.279.734-BRASBOL. IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COM. LTDA
- AP.285.384-CIA. BRASILEIRA DE ESTIRENO P/C/P/E/OU DE TERCEIROS
- AP.389.444-CASA AFFONSO MOREIRA S/A
- AP.9.955-MUDANÇAS CENTRO SUL S/A
- AP.116.312-STROMAG-FRICÇÕES E ACOPLAMENTOS S/A
- AP.7010/8004-IND. E COM. SANTA FÉ LTDA
- AP.394.461-COMISSÁRIA DE DESPACHOS EUDMARCO S/A

- x -

APÓLICES AJUSTÁVEIS CRESCENTES

A CSI-LC opinou favoravelmente à emissão das apólices ajustáveis crescentes a seguir:

- AP.1.427.416-SETUBAL CONSTRUÇÕES, COM. E IND. LTDA-AV. PAULISTA, 1337-SP
- AP.100-110-15.242-0-GOMES DE ALMEIDA FERNANDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A - RUA GRAUNA, 422-SP
- AP.1.673.639-VIDROS CORNING BRASIL LTDA-AV. CORNING, 496 SUZANO-SP
- AP.11/9052-V-JOHNSON & JOHNSON S/A IND. E COM.-RODOVIA PRESIDENTE DUTRA-KM. 325-SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP
- AP.11/9042-CIA.ELETROLUX S/A KM. 51 DA RODOVIA BANDEIRANTES-COTIA-SP
- AP.346.677-CONDOMÍNIO DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO BARÃO DE PEDRO AFONSO-AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1864/1882-SP
- AP.1.673.503-RIGESA CELULOSE PAPEL E EMBALAGENS LTDA-KM. 2 DA RODOVIA CANOINHA-TRÊS BARRAS-TRÊS BARRAS-SC
- AP.F-145.453-ERICSSON DO BRA

SIL COM. E IND. S/A-RUA PONTES VIEIRA, ESQ.GENERAL TIBURCIO-FORTALEZA-CEARÁ

- AP.F-145.265-ERICSSON DO BRASIL COM. E IND. S/A - DIVERSOS LOCAIS NO BRASIL

- AP.294.916-OLINKRAFT CELULOSE E PAPEL LTDA-ESTRADA SÃO PAULO-ITÚ-KM. 63-JUNDIAÍ-SP

- x -

CONSULTAS TÉCNICAS

- PESPONTEX IND. DE ACOLCHOADOS LTDA-RUA CURUÇÁ, 787 E 793-VILA MARIA-SP-CONSULTA

A CSI-LC resolveu esclarecer que o risco em questão deverá ser enquadrado na Rubrica 131.10 - Classe 9 de ocupação.

- INDUSTRIA DE MALAS ELDORADO LTDA-RUA ITAPIRAPÊS, 127 - SP CONSULTA SOBRE ENQUADRAMENTO TARIFÁRIO

A CSI-LC resolveu esclarecer que o risco em apreço deverá ser enquadrado na Rubrica 364.31 da TSIB - fábrica de artefatos, laminados e compensados, carpintaria e marcenaria, sem trabalho de estofamento.

- x -

DA FENASEG

Informações recebidas da CTSI-LC da Federação Nacional, sobre tramitação de processos:

- ERICSSON DO BRASIL S/A FÁBRICA DE EUGÊNIO DE MELLO-SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP

Carta FENASEG-1169/74, de 19.03.74: comunica que a CTSI-LC da Federação Nacional deliberou o seguinte:

Aprovar o parecer do representante da FUNENSEG no sentido de informar aos interessados que face a Circular nº 43 da SUSEP, de 08.11.73, publicada no D.O. da União de 28.11.73, proteção de aberturas em paredes corta-fogo divisória de

riscos deverão obedecer "in totum" a referida circular, em casos de aberturas com áreas superiores as permitidas pela circular deverão ser estudadas individualmente, porém, a construção das portas corta fogo deverá obedecer a referida circular totalmente calçada na norma EB-132 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

- INDUSTRIA SEMERARO S/A METALURGIA EM GERAL-RUA SANTO ANTONIO, 700-KM. 12,5 DA VIA ANCHIETA-SP-PEDIDO DE CONCESSÃO DE TARIFAÇÃO INDIVIDUAL

Carta FENASEG-2299/74, de 16.05.74: comunica que a SUSEP aprovou a Tarifação Individual, representada pela redução ocupacional de 04 para 03 rubrica 374.32, para os locais de nºs. 3, 4 e 5, assinalados na planta-incêndio da referida Indústria, devendo ser observado o disposto no item 5 da Circular nº 4, de 7.1.72 da SUSEP. A presente concessão vigorará por 3(tres) anos aplicável às apólices em vigor em 30.04.74.

- ERICSSON DO BRASIL COM. E INDUSTRIA S/A-SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP-RENOVAÇÃO DE TARIFAÇÃO INDIVIDUAL

Carta FENASEG-2344/74, de 20.05.74: comunica que a SUSEP aprovou a renovação de Tarifação Individual, representada pela redução ocupacional de 04 para 03, rubrica 525.11, para os locais 1(térreo), 1B(térreo) e 1C, pelo prazo de 3(tres) anos, a partir de 12.11.73, devendo ser observado o disposto no item 5 da Circular nº 4, de 07.1.72 da SUSEP. Foi indeferida qualquer melhoria ao local 1B(sub-solo)

- PRODUTOS PERSTORP IND. DE PLASTICOS S/A-PEDIDO DE TARIFAÇÃO INDIVIDUAL

Carta FENASEG-2313/74, de 17.05.74: comunica que a SUSEP aprovou a concessão de Tarifação Individual, representada pela redução ocupacional de 09 para 08, rubrica 438.14, da

TSIB, para o local nº 30. A presente concessão vigorará pelo prazo de 3(tres) anos, a partir de 18.04.74, devendo, entretanto, ser observado o disposto no item 5 da Circular nº 04/72, da SUSEP.

- PFIZER QUIMICA LTDA - RODOVIA PRESIDENTE DUTRA-KM. 393 - GUARULHOS-SP-PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE TARIFAÇÃO INDIVIDUAL

Carta FENASEG-2314/74, de 17.05.74: comunica que a SUSEP aprovou a renovação de Tarifação Individual, representada pelas seguintes condições:

- redução ocupacional de 08 para 06, rubrica 437.14, para os locais 103B, 108, 108B, 109 e 110;
- redução ocupacional de 09 para 07, rubrica 439.14, para o local 111;
- Vigência de 3(tres)anos, a partir de 11.10.73.
- observação do disposto no item 5 da Circular nº 4, de 07.01.72, da SUSEP.

- ELI LILLY DO BRASIL LTDA - AVENIDA MORUMBI, 8264-SP - PEDIDO DE TARIFAÇÃO INDIVIDUAL - RENOVAÇÃO

Carta FENASEG-2315/74, de 17.05.74: comunica que a SUSEP aprovou a renovação de Tarifação Individual, representada pelas seguintes condições:

- somente para prédio-redução ocupacional de 08 para 06 rubrica 437.14, para os locais 3, 3A, 4, 4A, 5, 6, 6A, 13, 13A/C, 14(1º pav.) e 20.
- somente para conteúdo-redução ocupacional de 04 para 03, rubrica 437.13, para os locais 3, 3A, 4, 4A, 5, 6, 6A, 13, 13A/C, 14(1º pav.) e 20.
- prédio e conteúdo - redução ocupacional de 08 para 06 rubrica 437.14, para o local 13D.
- vigência de 3(tres)anos, a partir de 19.11.73.
- observação do disposto no item 5 da Circular nº 4, de

07.01.72, da SUSEP.

- QUIMBRASIL QUIMICA INDL. BRASILEIRA S/A-AV. DOS ESTADOS, 4576-UTINGA-SANTO ANDRÉ-SP-PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE TARIFAÇÃO INDIVIDUAL

Carta FENASEG-2317/74, de 17.05.74: comunica que a SUSEP aprovou a renovação de Tarifação Individual, representada pela redução ocupacional de 07 para 06, rubrica 001C-10, para os locais nºs. 7, 8, 9 e 11, marcados na planta-incêndio do segurado em referencia

A presente concessão vigorará pelo prazo de 3 (tres) anos, a partir de 02.12.73, devendo entretanto, ser observado o disposto no item 5 da Circular nº 04/72, da SUSEP.

- CIA. PRODUTORA DE VIDRO PROVIDRO-PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO DA TARIFAÇÃO INDIVIDUAL

Carta FENASEG-2544/74, de 28.05.74: comunica que a SUSEP aprovou a renovação de Tarifação Individual, representada pelas seguintes condições:

- redução ocupacional de 07 para 05, rubrica 540.10, para os locais 10, 12, 13, 14.
- extensão do mesmo benefício aos locais 12A, 13A e 13B.
- vigência de 3 (tres) anos, a partir de 31.08.73.
- observação dos percentuais previstos no item 5 da Circular nº 4, de 07.01.72, da SUSEP.

- KIBON S/A INDS. ALIMENTÍCIAS-RUA SANTO ARCÁDIO, 342/346-SP-PEDIDO DE TARIFAÇÃO INDIVIDUAL (RENOVAÇÃO E EXTENSÃO)

Carta FENASEG-2298/74, de 16.05.74: comunica que a SUSEP indeferiu o pedido de renovação de Tarifação Individual, tendo em vista a ocorrência de sinistro que elevará o coeficiente sinistro - prêmio acima do limite previsto na Circular nº 4/72, da SUSEP.

- FAGERSTA VULCANUS S/A IND. METALURGICA-ESTRADA DO VERGUEIRO, 2402-SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP-TARIFAÇÃO INDIVIDUAL

Carta FENASEG-2157/74, de 14.05.74: comunica que a SUSEP indeferiu o pedido de renovação de Tarifação Individual uma vez que os riscos não se enquadram nas disposições da legislação em vigor.

- KODAK BRASILEIRA IND. E COM. LTDA-RODOVIA PRESIDENTE DUTRA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP-TARIFAÇÃO INDIVIDUAL

Carta FENASEG-2155/74, de 14.05.74: comunica que a SUSEP negou provimento ao recurso interposto, ao segurado acima.

- CARTEPILLAR BRASIL S/A-AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, 1516-SP-RENOVAÇÃO DE DESCONTO POR CHUVEIROS AUTOMÁTICOS

Carta FENASEG-2489/74, de 27.05.74: comunica que o IRB concorda com a renovação, a partir de 19.08.74. do desconto de 60% (sessenta por cento) aos locais "Bi", "Bm", "Bo" e "Cw", totalmente protegido por sistemas automáticos de chuveiros contra incêndio, com 2 (dois) abastecimentos de água.

- COPA CIA. DE PAPEIS-ESTRADA ESTADUAL SP-52-KM. 7 -ITAGAÇABÁ CRUZEIRO-SP-DESCONTO POR CHUVEIROS AUTOMÁTICOS

Carta FENASEG-2338/74, de 20.05.74: comunica que o IRB concorda com a concessão a título precário, pelo prazo de 1 ano, a partir de 24.09.73, do desconto de 40% (quarenta por cento) aos locais marcados 163 e 161-A na planta, protegidos por sistemas automáticos de chuveiros contra incêndio, com um abastecimento de água, devendo, antes do término da presente concessão, ser solicitada a renovação do desconto, quando então será o mesmo retificado ou ratificado.

- CIA. ALGODOEIRA WOOLLEY DIXON RUA REBOUÇAS S/Nº-MARINGÁ- SP APÓLICE AJUSTÁVEL ESPECIAL Nº

9.914.979

Carta FENASEG-2318/74, de 17.05.74: comunica que a SUSEP aprovou a emissão de apólice ajustável especial mediante a taxa mensal de 0,15% (quinze centésimos por cento), pelo prazo de 1 ano, a partir de 01.02.74.

- CIA. LATINO AMERICANA DE ALGODÃO-PRESIDENTE BERNARDES - AVAREÍ-SP-APÓLICE AJUSTÁVEL ESPECIAL Nº 11/3504

Carta FENASEG-2316/74, de 17.05.74: comunica que a SUSEP aprovou a emissão de apólice ajustável especial, mediante a taxa mensal de 0,15% (quinze centésimos por cento), pelo prazo de 1 ano, a partir de 01.02.74.

- SQUIBB IND. QUIMICA S/A - AVENIDA JOÃO DIAS, 1084-SP - PEDIDO DE RENOVAÇÃO E EXTENSÃO DE TARIFAÇÃO INDIVIDUAL

Carta FENASEG-2585/74, de 29.05.74: comunica que a SUSEP aprovou a renovação de Tarifação Individual representada pelas seguintes condições:

- redução ocupacional de 08 para 06, rubrica 437.14, para os locais 11 e 28.
- redução ocupacional de 08 para 07, rubrica 437.14, para o local 12.
- redução ocupacional de 04 para 03, rubrica 437.13, para o local 13.
- vigência de 3 anos, a partir de 29.11.72.
- observação dos percentuais previstos no item 5 da Circular nº 4, de 07.01.72, da SUSEP. Indeferida qualquer melhoria tarifária aos locais 3A e 3B.

### COMISSÃO DE SEGUROS TRANSPORTES

E CASCOS - RCTR-C

DA F E N A S E G

Informações recebidas da CTSTC da Federação Nacional, sobre tramitação de processos, em

que a SUSEP aprovou as taxas únicas aos segurados a seguir relacionados:

- ROLAMENTOS FAG S/A - RENOVAÇÃO DE TARIFAÇÃO ESPECIAL-APÓLICE Nº T-100.106

TAXA ÚNICA: 0,07%

PRAZO: 1 ano, de 01.05.74.

- LINHAS CORRENTE S/A-TARIFAÇÃO ESPECIAL-SEGUROS TERRESTRES TAXA ÚNICA (MÉDIA) - APÓLICE 2.523.916

TAXA ÚNICA: 0,04%

PRAZO: 1 ano, de 01.12.73

- RIGESA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS LTDA-AP.T-672- REVISÃO DA TARIFAÇÃO ESPECIAL TERRESTRE

TAXA ÚNICA: 0,045%

PRAZO: 1 ano, de 01.04.74.

- BATES DO BRASIL PAPEL E CELULOSE S/A-TARIFAÇÃO ESPECIAL TRANSPORTES TERRESTRES

TAXA ÚNICA: 0,025%

PRAZO: 1 ano, 01.02.74.

Informações recebidas da CTSTC da Federação Nacional, sobre tramitação de processos, em que a SUSEP aprovou os descontos aos segurados a seguir:

- PETERCO S/A ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE-REVISÃO DO PROCESSO DE TARIFAÇÃO ESPECIAL-APÓLICE 43.483

DESCONTO: 50%

PRAZO: 2 anos, de 01.04.74

- FUNTIMOD S/A MÁQUINAS E MATERIAIS GRÁFICOS-REVISÃO DE TARIFAÇÃO ESPECIAL-AP.T-100.338

DESCONTO: 25%

PRAZO: 2 anos, de 01.05.74.

- MOTORES PERKINS S/A-PEDIDO DE TARIFAÇÃO ESPECIAL-TRANSPORTE TERRESTRE-AP. Nº 7929

DESCONTO: 50%

PRAZO: 2 anos, de 01.04.74.

- CHOCOLATES KOPENHAGEN S/A-APÕ  
LICE 21-SP-20.396-PEDIDO DE  
RENOVAÇÃO DE TRANSPORTE TER  
RESTRE (TARIFAÇÃO ESPECIAL)

DESCONTO: 50%

PRAZO: 2 anos, de 01.01.74.

- SACE S/A EQUIPAMENTOS ELETRO  
MECANICOS-TARIFAÇÃO ESPECIAL  
TERRESTRE-REVISÃO

DESCONTO: 50%

PRAZO: 2 anos, de 01.04.74

- K.S. PISTÕES LTDA-PEDIDO INI  
CIAL DE TARIFAÇÃO ESPECIAL-AP.  
DE TRANSPORTES TERRESTRES Nº.  
22-100.562

Indeferida a Tarifação Especial.

- x -

COMISSÃO DE SEGUROS DE

RISCOS DIVERSOS

CONSULTA

- CONSULTA S/SEGURO DE VALORES  
EM COFRE

Com relação ao assunto supra, a CSRD resolveu transmitir o seguinte entendimento

O seguro existente (valores em cofre) dá cobertura aos valores de propriedade do segurado ou sob sua custódia, enquanto guardados em cofres no interior do estabelecimento mantida toda a ordem de responsabilidade e proteção dos mesmos (valores e cofres), não sendo admitida qualquer modificação na cobertura, mesmo que o segurado mantenha em terceiros, contratos de ordem particular de locação dos cofres e de retiradas dos valores.

Com relação ao manuseio dos valores deverá ser observado a forma abaixo (Circular DEONE/OD-043 de 28.12.71 do IRB).

VALORES EM COFRES

- a) durante o horário do expediente: deverão permanecer

fechados com chave, sem prejuízo de abertura eventual para o manuseio de valores;

- b) fora do horário do expediente: deverão ficar trancados com chave e segredo.

- x -



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### SIMPÓSIO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS EM EDIFICAÇÕES URBANAS

#### COMISSÃO DE NORMAS DE ENGENHARIA E URBANISMO

#### CONCLUSÕES

A Comissão de normas de Engenharia e Urbanismo

- Considerando a necessidade e alto interesse social de prover a engenharia nacional de um melhor desempenho em suas funções de planejar, projetar e executar obras e serviços necessários ao bem estar e desenvolvimento integrado do País, e visualizando a maior segurança desejada, principalmente contra incêndios em edificações urbanas;
- Considerando a urgência de se contar com uma legislação e normalização adequadas à conjuntura brasileira;

#### RESOLVE

- Propor ao Poder Executivo, que estimule a implantação de Planos Diretores do Planejamento Urbano nas cidades e áreas metropolitanas; a classificação adequada dos edifícios quanto a sua segurança ao incêndio, dando para este objetivo maior desenvolvimento à Fiscalização Técnica;
- Resolve propor ao Poder Executivo que pelos seus órgãos e a ABNT consentaneas de normalização:
  - Consolidação da normalização sobre incêndio, inclusive Fiscalização Técnica, e o uso da Marca de Conformidade de materiais respectivos;
  - Manutenção e Segurança de edifícios existentes;
  - Codigos de Edificações com exigencia de atuação de profissionais legalmente habilitados, tanto no projeto como na execução e na fiscalização técnica;
  - Comercialização de materiais, sujeita a aprovação prévia.

#### RECOMENDA

##### AO PODER EXECUTIVO

- Sobre o controle de qualidade de materiais e equipamentos



- Que sejam equipados convenientemente os institutos de tecnologia e órgãos que também ensaiem, aprovem e controlem qualidades de materiais ou uso de equipamentos;

- que se dote aos Corpos de Bombeiros de normas que lhes permitam a aprovação da qualidade de materiais e equipamentos, para o combate a incêndios.

À ABNT E AO IRB:

- Sobre os Edifícios Existentes:

- Que para os edifícios existentes seja implantada normalização adequada e especificado nos Códigos de Edificações, o que for necessário para segurança e manutenção desses edifícios, principalmente quanto aviso e comunicação interna e externa;

- Plano de segurança e evacuação;

- Revisão do tratamento de interiores de edifícios de uso público;

- Controle de demanda de energia;

- Classificação dos edifícios quanto a sua segurança;

- Revisão periódica de instalações elétricas.

ABASTECIMENTO D'ÁGUA:

- Que sejam incluídos nos Códigos de edificações dispositivos para garantir o projeto e a implantação de rede de abastecimento de água que atenda a demanda de combate, conforme o tipo da zona urbana a ser atendida.

S O L I C I T A

AOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

- Recursos Financeiros

- Que os órgãos governamentais deem prioridade aos financiamentos de obras e instalações que visem à melhoria da segurança contra incêndio nos edifícios.





Sala de Reuniões, aos 06 dias do mês de Junho de 1974

A Comissão

---

Deputado AURELIANO CHAVES  
PRESIDENTE

---

Dr. ALMOR CUNHA  
COORDENADOR

---

Dr. JOFFRE MOZART PARADA  
COORDENADOR GERAL

---

Dr. PAULO CHAGAS NOGUEIRA  
REDATOR

---

Dr. ENILDO DE BARROS  
REDATOR



SIMPÓSIO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA  
INCÊNDIOS EM EDIFICAÇÕES URBANAS

CONCLUSÕES

A Comissão de Segurança Pública do Simpósio de Prevenção Contra Incêndios em Edificações Urbanas

- considerando a necessidade de se garantir ao homem as condições essenciais de segurança contra incêndios em edificações urbanas;

- considerando a premência de se dotar o País de uma legislação adequada ao padrão brasileiro e que atenda ao nosso sistema sócio-econômico, evitando a adoção de providências muitas vezes não condizentes com a realidade nacional;

- considerando ser imprescindível se dê ao País, uma Educação Preventiva, ao nível dos ideais nacionais, dada a falta de conscientização da população, no que tange a responsabilidade individual, face à prevenção contra incêndios;

- considerando a insuficiência, diversidade e inadequação de legislação, normas e exigências reguladoras da proteção contra incêndios, emanadas de diferentes origens, com índices diversificados, dificultando a adoção de medidas uniformes;

- considerando que o homem não está preparado para fazer frente aos fatores adversos à segurança contra incêndios;

R E S O L V E:

- propor ao Poder Executivo a nomeação de um grupo de Alto Nível, para a elaboração de um Código Nacional de Prevenção Contra Incêndios e Explosões que regule a proteção contra incêndios - sob os aspectos construtural e operacional e dê competência aos Corpos de Bombeiros para executar a orientação preventiva e exercer o poder de polícia administrativa, nos atos de proteção a bens e vidas;

- propor ao Poder Executivo a adoção de uma política nacional capaz de dotar os Corpos de Bombeiros de uma infra-estrutura técnica compatível, recomendando,



- o desenvolvimento das Corporações em função do crescimento populacional e dos riscos específicos de cada cidade brasileira;

- que seja garantido aos Corpos de Bombeiros o necessário suporte orçamentário, inclusive a criação de taxas de segurança;

Propor ao MEC:

- o estabelecimento de um programa que permite estabelecer a sistematização do desenvolvimento da educação preventiva, objetivando criar uma mentalidade de segurança em todos os níveis de escolaridade e camadas de população;

- a inclusão, nos currículos das Faculdades de Engenharia e Arquitetura, da cadeira de Prevenção Contra Incêndios

RECOMENDA:

- um maior entrosamento entre todos os setores públicos, autárquicos ou privados, responsáveis pelos assuntos de segurança para que se equacione e procure soluções aos problemas comuns de uma forma adequada;

- ao MEC e AIRP que, através dos meios de educação em massa, nos horários a ele reservados, propiciem a divulgação de matéria educativa de prevenção contra incêndios;

- aos Órgãos de Segurança Pública e Corpos de Bombeiros o recebimento, estudo e pareceres sobre os inventos que venham a ser apresentados, objetivando os salvamentos e a prevenção contra incêndios para os prédios existentes;

SOLICITA:

I - o encaminhamento aos Ministérios da Saúde, do Trabalho e da Previdência Social, do trabalho apresentado pelo Dr. João Carlos Couto Lóssio sobre aspectos médico-hospitalares e assistencial para a comunidade;

II - o encaminhamento ao Ministério da Educação e Cultura do trabalho apresentado pelo Senhor Coronel Altevir Lopes sobre sistematização do desenvolvimento da educação preventiva;

III - o encaminhamento, ao Poder Executivo, da proposta de Minas Gerais, da íntegra do Decreto do Governo Federal Francês, Conferência do Coronel Jair Simplicio, CEM CB-Brasília, Conferência do Coronel Flores, Comandante do Corpo de Bombeiros de São Paulo, a título de subsídio para a legislação a ser lançada pelo



Governo Federal.

Sala de Reuniões, aos 06 dias do mês de  
junho de 1 974

A Comissão

*Ruy de Almeida Barbosa*

Deputado Ruy de Almeida Barbosa

*José Irene Teixeira*

TenCel José Irene Teixeira  
Coordenador

*Cel. Cel. Fernandes Major*

Relator-Geral  
Major Celestino Henriques Fernandes

*Margaret A. Besby*

Redator - Margaret A. Besby

*Perez Lacher*

Redator - Perez Lacher



RELATÓRIO DAS COMISSÕES: - "INSTRUMENTOS SOCIAIS E ECONÔMICOS" "LEGISLAÇÃO SOCIAL" e "SEGURANÇA SOCIAL"

*Presidente: Deputado WALTER SILVA (RJ)*

*Coordenador: Dr. JAYME DA SILVA MENEZES (GB)*

*Relatores: Prof. ROBERTO ROSAS (DF)*

*Dr. ADOLPHO BERTOCHE FILHO (GB)*

*Redatores: Dr. MARCOS LUCIO MOURA SOUZA (SP)*

*Dr. FELICIANO OLIVEIRA (DF)*

*Dra. GIZELDA GUIARD MILLIET (SP)*

*Dr. CLAUDIO ALBERTO HANSEN (RJ)*

*Dr. LUIZ HENRIQUE BEHS (RS)*

*Dr. LUIZ ARTHUR LAMOUCHE BARBOSA (SP)*

*Dr. ERIX ALBERTO SHOLL (GB)*

*Foram aprovadas as seguintes, Resoluções, Recomendações e Solicitações abaixo, que são submetidas à apreciação do Plenário:*

I - RESOLUÇÕES

- 1 - Que seja incluído no Projeto de lei que irá estabelecer normas gerais de prevenção contra incêndio em edificações urbanas:
  - 1.1 - que os prédios novos obedçam as normas técnicas (ABNT) estabelecidas para a matéria;*
  - 1.2 - que os prédios existentes sejam classificados conforme o grau de segurança que apresentem, de conformidade com normas técnicas (ABNT) estabelecidas;*
  - 1.3 - que a cada classe, a partir da que atenda ao padrão mínimo, seja atribuída agravação tarifária proporcional para os seguros de incêndio e de responsabilidade civil;*
  - 1.4 - os órgãos de seguro (IRB e SUSEP) fixarão, com base nas normas de segurança que vierem a ser estabelecidas pela ABNT, as agravações tarifárias referidas no item anterior.**



RELATÓRIO DAS COMISSÕES:- "INSTRUMENTOS SOCIAIS E ECONÔMICOS" "LEGISLAÇÃO SOCIAL" e "SEGURANÇA SOCIAL"

- 2 - Resolve reconhecer a premente necessidade da elaboração pelo Governo Federal de um Código Nacional de Segurança contra incêndios e riscos afins e recomenda que tal código contenha somente condicionantes gerais e, quanto às especificações técnicas, que elas se refiram sempre às normas técnicas sobre a matéria.
- 3 - Resolve que seja determinado às empresas distribuidoras de energia elétrica a obrigação de comunicar ao órgão municipal competente os casos verificados de excesso de consumo em relação à demanda prevista no projeto aprovado.

2 - RECOMENDAÇÕES

- 1 - Recomenda que seja feita a revisão da legislação dos Condomínios para melhor definir as atribuições e obrigações do síndico quanto aos assuntos relacionados com a segurança contra incêndios e riscos afins.
- 2 - Recomenda que o BNE ou quaisquer órgãos oficiais responsáveis por financiamentos permita a inclusão nos sistemas públicos de distribuição de água, das demandas para o atendimento de combate a incêndio, dentro dos critérios julgados convenientes pela normalização técnica respectiva.
- 3 - Recomenda incluir nos cursos de Arquitetura e de Engenharia, obrigatoriamente, a matéria de prevenção e proteção contra incêndio.
- 4 - Recomenda que as Companhias seguradoras tenham, obrigatoriamente, engenheiros de segurança em seus quadros técnicos, ou contratados ou sob convênios.
- 5 - Recomenda que se equipe os Institutos de Tecnologia para atender as necessidades de ensaios de materiais utilizados na construção e os equipamentos empregados na proteção contra incêndios.



RELATÓRIO DAS COMISSÕES: - "INSTRUMENTOS SOCIAIS E ECONÔMICOS" "LEGISLAÇÃO SOCIAL" e "SEGURANÇA SOCIAL"

- 6 - Recomenda ao mercado segurador o exame da conveniência de aplicação de adicionais de altura e de outras agravações tarifárias em prédios que não reúnam as condições mínimas de segurança.
- 7 - Recomenda que os Municípios sejam obrigados a manter serviço especializado de fiscalização das normas sobre construção, ocupação e utilização de edifícios, relativas a segurança contra incêndios.
- 8 - Recomenda que os alvarás de construção de edifícios com mais de 4 (quatro) pavimentos, bem como o dos edifícios sujeitos a grandes concentrações públicas, condicionem a ocupação e utilização do imóvel a fins de terminados, vedada, sob as sanções cabíveis, modificações de uso sem aprovação do órgão competente.
- 9 - Recomenda que as companhias seguradoras sejam obrigadas a comunicar ao órgão municipal competente os contratos de seguros contra incêndios, sempre que cubram riscos superiores a determinado índice.
- 10 - Recomenda que os responsáveis pela administração de edifícios com mais de 4 (quatro) pavimentos e dos sujeitos a grandes concentrações de público, sejam obrigados a prestar anualmente ao órgão municipal competente, através de formulário próprio, informações sobre as condições de segurança contra incêndio do respectivo edifício.
- 11 - Recomenda, como medida imediata e efetiva, visando a evitar os nefastos efeitos do pânico coletivo e psicose que domina atualmente os grandes aglomerados urbanos do Brasil, o estudo e estabelecimento de normas rígidas de segurança para prédios que reúnam grande número de pessoas na condição de ocupantes habituais dentro de um prazo definido.

3 - SOLICITAÇÕES

- 1 - Solicite ao Poder Legislativo estudar e implementar a legislação penal aplicável à responsabilidade de autoridades que permitam a construção



RELATÓRIO DAS COMISSÕES:- "INSTRUMENTOS SOCIAIS E ECONÔMICOS" "LEGISLAÇÃO SOCIAL" e "SEGURANÇA SOCIAL"

de edificações sem as condições mínimas de prevenção e segurança.

- 2 - Solicita aos municípios providências no sentido de adotarem legislação apropriada para a cassação de licença de funcionamento de estabelecimentos comerciais e indústrias e a interdição de prédios residenciais que infrinjam as normas de segurança contra incêndios.

assinaturas:





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### SIMPÓSIO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS EM EDIFICAÇÕES URBANAS

#### C O N C L U S Õ E S

Os participantes do Simpósio de Sistemas de Prevenção contra Incêndios em Edificações Urbanas:

- considerando a necessidade de se garantir ao homem as condições essenciais de segurança contra incêndio em edificações urbanas;

- considerando a premência de se dotar o País de uma legislação adequada ao padrão brasileiro e que atenda ao nosso sistema sócio-econômico, evitando a adoção de providências muitas vezes não condizentes com a conjuntura nacional;

- considerando a necessidade e alto interesse social de se prover a Engenharia Nacional de um melhor desempenho em sua função de planejar, projetar e executar obras e serviços necessários ao bem estar e desenvolvimento integrado do País, e visualizando a maior segurança desejada, principalmente contra incêndios em edificações urbanas;

- considerando ser imprescindível se dê ao País, uma Educação Preventiva, ao nível dos ideais nacionais, dada a falta de conscientização da população no que tange a responsabilidade individual, face à prevenção contra incêndios;

- considerando a insuficiência, diversidade e inadequação de legislação, normas, terminologias e exigências reguladoras da proteção contra incêndios, emanadas de diferentes origens, com índices diversificados, dificultando a adoção de medidas uniformes;

- considerando que o homem não está preparado para fazer frente aos fatores adversos à segurança contra incêndios;

- considerando também os benefícios que o instituto do seguro poderá trazer para a conscientização da importância de proteção contra incêndios, através de estímulos e penalidade financeiras correlacionadas aos edifícios providos ou não de adequada segurança contra incêndios.



RESOLVE:

- propor ao Ministério do Interior: a nomeação de um grupo de Alto Nível, para a elaboração de um Código Nacional de Prevenção Contra Incêndios e riscos afins que regule a proteção sob os aspectos construtural e operacional e dê competência aos Corpos de Bombeiros para executar a orientação preventiva e exercer o poder de polícia administrativa, nos atos de proteção a bens e vidas;

- propor ao Poder Executivo a adoção de uma política nacional capaz de dotar os Corpos de Bombeiros de uma infra-estrutura técnica compatível, recomendando:

o desenvolvimento das Corporações em função do crescimento populacional e dos riscos específicos de cada cidade brasileira;

que seja garantido aos Corpos de Bombeiros o necessário suporte orçamentário, inclusive a criação de taxas de segurança.

- Propor ao Ministério da Educação e Cultura:

- o estabelecimento de um programa que permita a sistematização do desenvolvimento da educação preventiva, objetivando criar uma mentalidade de segurança em todos os níveis de escolaridade e camadas da população;

- a inclusão, nos currículos das Faculdades de Engenharia e Arquitetura, da cadeira de Prevenção Contra Incêndios.

- Propor ao Ministério da Indústria e Comércio:

- que os seguros de incêndio e de riscos afins de edifícios urbanos, independentemente de sua ocupação, tenham agravações tarifárias proporcionais ao grau de segurança contra incêndios que apresentam, mediante classificação de conformidade com normas técnicas estabelecidas.

- Propor ao Ministério da Justiça:

- a revisão da legislação dos Edifícios em Condomínio, para melhor definir as atribuições e obrigações do síndico quanto aos assuntos correlacionados com a proteção contra incêndios.

- Propor ao Poder Executivo:

a) que estimule a implantação de Planos Diretores de Pla



nejamento Urbano nas cidades e áreas metropolitanas; a classificação adequada os edifícios quanto a sua segurança contra incêndios, dando para este objetivo maior desenvolvimento à Fiscalização Técnica.

b) que pelos seus órgãos e a ABNT tome medidas consentâneas de normalização, providenciando:

- Consolidação e atualização da Normalização sobre Incêndio, inclusive Fiscalização Técnica e o uso da Marca de Conformidade de materiais respectivos;
- Manutenção e Segurança de Edifícios existentes;
- Códigos de Edificações com exigência de atuação de profissionais legalmente habilitados, tanto no projeto como na execução e na Fiscalização Técnica;
- Comercialização de materiais sujeita à aprovação prévia por órgão competente.

RECOMENDA :

- um melhor entrosamento entre todos os setores públicos, autárquicos ou privados, responsáveis pelos assuntos de segurança para que se equacione e procure soluções aos problemas comuns de uma forma adequada;

- ao MEC e AIRP que, através dos meios de educação em massa, nos horários a eles reservados, propiciem a divulgação de matéria educativa de prevenção contra incêndios;

- aos Órgãos de Segurança Pública e Corpos de Bombeiros o recebimento, estudo e pareceres sobre os inventos que venham a ser apresentados, objetivando os salvamentos e a prevenção contra incêndios para os prédios existentes;

- à Superintendencia de Seguros Privados que estabeleça para o mercado segurador a obrigatoriedade da manutenção de engenheiro de segurança em seus quadros técnicos, admitida a contratação ou convênio e inclua nas tarifas de seguro adicionais de altura em quaisquer tipo de edificações;

- às Prefeituras Municipais:

a) que mantenham serviço especializado de fiscalização das normas sobre construção, ocupação e utili



zação de edifícios, relativas a segurança contra incêndios;

b) que os alvarás de construção de edifícios com mais de 4 (quatro) pavimentos, bem como dos edifícios sujeitos a grandes concentrações públicas, condicionem a ocupação e utilização do imóvel a fins determinados, vedada, sob as sanções cabíveis, as suas modificações de uso sem aprovação do órgão municipal competente;

c) que obriguem aos responsáveis pela administração de edifícios com mais de 4 (quatro) pavimentos e dos sujeitos a grandes concentrações de público, a informação, através de formulário próprio, anualmente, das condições de segurança contra incêndio do respectivo edifício.

- Ao Poder Executivo:

- que sejam equipados convenientemente os institutos de tecnologia e órgãos que, também, aprovem e controlem qualidades de materiais ou uso de equipamentos;

- que se dote aos Corpos de Bombeiros de normas que lhes permitam a aprovação da qualidade de materiais e equipamentos, para o combate a incêndios;

- que sejam incluídos nos Códigos de edificações, dispositivos para garantir o projeto e a implantação de rede de abastecimento de água, conforme o tipo da zona urbana a ser atendida, que satisfaça a demanda de combate a incêndios.

- A ABNT e ao IRB:

- que para os edifícios existentes seja implantada normalização adequada e especificado nos códigos de edificações o que for necessário para segurança da manutenção desses edifícios, principalmente quanto a: aviso e comunicação interna e externa;

- Plano de segurança e evacuação;

- Revisão de tratamento de interiores de edifícios de uso público;

- Controle da demanda de energia;

- Classificação dos edifícios quanto a sua segurança;

- Revisão periódica das instalações elétricas.



S O L I C I T A :

- ao Poder Legislativo o estudo e implementação da legislação penal aplicável à responsabilidade de autoridades que permitirem a construção sem as condições mínimas de prevenção e segurança;

- As Prefeituras Municipais providências no sentido de adotarem legislação apropriada para a cassação de licença de funcionamento de estabelecimentos comerciais e industriais e a interdição de prédios residenciais que infrinjam as normas de segurança contra incêndios;

- ao Ministério do Interior, através dos seus Órgãos competentes (BNH e outros) e os demais organismos Federais, Estaduais e Municipais (caixas Econômicas, Bancos) que dêem prioridade de aos financiamentos de obras e instalações para a melhoria de segurança contra incêndio nos edifícios;

- o encaminhamento aos Ministérios da Saúde, do Trabalho e da Previdência Social, do trabalho apresentado pelo Dr. João Carlos Couto Lóssio sobre aspectos médico-hospitalares e assistencial para a comunidade;

- o encaminhamento ao Ministério da Educação e Cultura do trabalho apresentado pelo Senhor Coronel Altevir Lopes sobre sistematização do desenvolvimento da educação preventiva;

- o encaminhamento às áreas interessadas em segurança contra incêndios das recomendações do I Simpósio Brasileiro de Segurança Contra Incêndios em Edifícios, do Clube de Engenharia de Guanabara;

- o encaminhamento, ao Poder Executivo, da proposta de Minas Gerais, da íntegra do Decreto do Governo Federal Francês, Conferência do Coronel Flores, Comandante do Corpo de Bombeiros de São Paulo, Conferência do Coronel Jair Simplicio, Chefe do Estado Maior do Corpo de Bombeiros de Brasília, a título de subsídio para a legislação a ser lançada pelo Governo Federal.

Sala de Reuniões, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 1974.

A Comissão de Redação Final:

*Jose Irene Teixeira*  
Jose Irene Teixeira - Ten/Cor.

*Jayne da Silva Menezes*  
Jayne da Silva Menezes

*Almor da Cunha*  
Engº Almor da Cunha

*Celestino Henriques Fernandes*  
Celestino Henriques Fernandes - Major

*Adolpho Bertoche Filho*  
Engº Adolpho Bertoche Filho

*Paulo Chagas Nogueira*  
Engº Paulo Chagas Nogueira

EMPRESAS DE SEGUROS E CAPITALIZAÇÃO FILIADAS AO  
SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

<u>Nº DE ORDEM</u>	<u>NOME E ENDEREÇO</u>	<u>TELEFONE</u>	<u>- ESCANINHO</u>	<u>- CÓDIGO DO IRB</u>
001	A INDEPENDENCIA CIA. DE SEGUROS GERAIS Rua Boa Vista, 76 - 7º andar	32.2088	8	354
002	A MARÍTIMA CIA. DE SEGUROS GERAIS Rua Xavier de Toledo, 114 - 9º andar	239.1444	20	372
003	AJAX CIA. NACIONAL DE SEGUROS Rua Dr. Penaforte Mendes, 30	256.3611	87	462
004	ALIANÇA DA BAHIA CAPITALIZAÇÃO S/A Av. Rangel Pestana, 203 - 3º e 5º andares	33.9955	-	-
005	ALIANÇA GAÚCHA CIA. DE SEGUROS GERAIS Rua Libero Badurá, 425 - 26º andar	32.5233	82	442
006	ALIANÇA DE GOIÁS CIA. DE SEGUROS Rua Barão de Itapétininga, 140 - 12º andar	36.4120	80	466
007	ALLIANZ ULTRAMAR CIA. BRASILEIRA DE SEGUROS Avenida Paulista, 1938 - 9º andar	35.0451	55	393
008	ALVORADA CIA. NACIONAL DE SEGUROS GERAIS Praça João Mendes, 46 - s/loja	37.4546	70	544
009	AMÉRICA LATINA CIA. DE SEGUROS GERAIS Rua Artur Prado, 659 - Paraíso	288.2255	31	315
010	AMERICAN HOME ASSURANCE COMPANY Praça da República, 497 - 5º andar	36.0198	69	873
011	ASSURANCES GENERALES DE FRANCE "AGIART" Rua Conselheiro Crispiniano, 58	239.3522	22	877
012	ATLÂNTICA CIA. NACIONAL DE SEGUROS Rua Conselheiro Crispiniano, 120 - 10º andar	239.1611	39	244
013	AUREA SEGURADORA S/A Praça da República, 309 - 2º andar	220.7822	59	428
014	BAMERINDUS CIA. DE SEGUROS Avenida São João, 313 - 5º andar	35.2147	78	210
015	BAU SEGURADORA S/A Rua Nestor Pestana, 87 -2a. sobre loja	256.3411	93	465
016	BOAVISTA CIA. DE SEGUROS DE VIDA Rua Conselheiro Crispiniano, 120 - 12º andar	36.5644	-	707
017	BRASIL CIA. DE SEGUROS GERAIS Rua Conselheiro Crispiniano, 58	239.3522	1	217
018	COMIND CIA. DE SEGUROS Rua São Bento, 308 - 8º andar	33.7141	75	255
019	CIA. ADRIÁTICA DE SEGUROS Praça João Mendes, 46 - s/loja	37.4546	57	993
020	CIA. AMERICANA DE SEGUROS Rua José Bonifácio, 110 - 4º andar	33.9151	2	328

021	CIA. ANGLO AMERICANA DE SEGUROS GERAIS Rua Boa Vista, 314 - 10º andar	34.5161	60	420
022	CIA. BANDEIRANTE DE SEGUROS GERAIS Praça Dom José Gaspar, 30 - 13º andar	36.9136	16	268
023	CIA. BOAVISTA DE SEGUROS Rua Conselheiro Crispiniano, 120 - 10º andar	239.1611	24	146
024	CIA. CENTRAL DE SEGUROS Praça Ramos de Azevedo, 209 - 1º andar	34.1127	23	379
025	CIA. COMERCIAL DE SEGUROS GERAIS Rua Senador Feijó, 111 - 5º andar	37.4946	67	440
026	CIA. CONTINENTAL DE SEGUROS Rua 24 de Maio, 35 - 9º andar	37.7161	33	335
027	CIA. EXCELSIOR DE SEGUROS Rua Quintino Bocaiuva, 107 - 4º andar	33.1530	17	269
028	CIA. ILHÉUS DE SEGUROS Rua Conselheiro Crispiniano, 344-cj.703	37.1909	84	457
029	CIA. INTERNACIONAL DE SEGUROS Rua Líbero Badaró, 73	32.7121	25	230
030	CIA. NACIONAL DE SEGUROS IPIRANGA Avenida São João, 313 - 1º andar	239.5611	6	150
031	CIA. PAULISTA DE SEGUROS Rua Líbero Badaró, 158 - 1º andar	37.5184	4	218
032	CIA. PIRATININGA DE SEGUROS GERAIS Rua Quirino de Andrade, 215	239.4633	7	248
033	CIA. REAL BRASILEIRA DE SEGUROS Largo São Bento, 64 - s/loja	34.3628	79	464
034	CIA. RENASCENÇA DE SEGUROS Largo São Bento, 64 - 16º andar	35.5731	26	386
035	CIA. DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA Avenida Ipiranga, 344 - 14º andar	257.3211	18	304
036	CIA. DE SEGUROS ALIANÇA BRASILEIRA Praça da República, 162 - 9º andar	34.3728	21	373
037	CIA. DE SEGUROS AMÉRICA DO SUL YASUDA Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 2020 - 4º/5º andares	288.2644	68	441
038	CIA. DE SEGUROS ARGOS FLUMINENSE Largo São Francisco, 34 - 2º andar	239.0952	72	201
039	CIA. DE SEGUROS DA BAHIA Avenida Paulista, 1009 - 3º andar	287.6411	10	340
040	CIA. DE SEGUROS CRUZEIRO DO SUL Rua Barão de Itapetininga, 151 - 5º andar	32.3154	38	357
041	CIA. DE SEGUROS DELTA Avenida Ipiranga, 890 - 10º andar	35.8338	90	468

042	CIA. DE SEGUROS DO ESTADO DE GOIÁS - COSEGO Rua Senador Paulo Egídio, 72 - 5º andar	34.8022	86	448
043	CIA. DE SEGUROS DO ESTADO DE SÃO PAULO Rua Conselheiro Crispiniano, 72 - 4º andar	239.2911	81	202
044	CIA. DE SEGUROS GUARANI Rua Boa Vista, 356 - 11º andar	32.1360	36	374
045	CIA. DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES CONFIANÇA Largo São Francisco, 34 - 6º andar	32.2218	14	305
046	CIA. DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES PHENIX DE PORTO ALEGRE Praça Manoel da Nóbrega, 21 - 4º andar	36.2256	13	309
047	CIA. DE SEGUROS MINAS BRASIL Avenida São João, 313 - 10º andar	37.9151	9	249
048	CIA. DE SEGUROS MONARCA Praça Ramos de Azevedo, 206 - 20º/21º andares	37.9558	83	470
049	CIA. DE SEGUROS PHOENIX PAULISTA Rua Conselheiro Crispiniano, 53 - 3º andar	34.4939	73	445
050	CIA. DE SEGUROS PHOENIX PERNAMBUCANA Rua Conselheiro Crispiniano, 53 - 3º andar	36.6627	32	312
051	CIA. DE SEGUROS PREVIDENCIA DO SUL Avenida São João, 313 - 6º andar	33.2722	53	719
052	CIA. DE SEGUROS RIO BRANCO Rua Líbero Badaró, 73	32.7121	49	392
053	CIA. SOL DE SEGUROS Avenida São João, 313 - 1º andar	239.5611	61	234
054	CIA. SUL BRASIL DE SEGUROS TERRESTRES E MARÍTIMOS Rua Barão de Itapetininga, 151 - 7º andar	32.3154	88	320
055	CIA. UNIÃO DE SEGUROS GERAIS Avenida São João, 313 - 13º andar	37.4526	48	231
056	CONCÓRDIA CIA. DE SEGUROS Rua Artur Prado, 659 - Paraíso	287.4729	76	460
057	CORCOVADO CIA. DE SEGUROS Rua Líbero Badaró, 377 - 16º andar	35.9977	50	364
058	FARROUPILHA CIA. NACIONAL DE SEGUROS Rua Conselheiro Crispiniano, 120 - 10º andar	239.1611	71	438
059	FEDERAL DE SEGUROS S/A Rua Xavier de Toledo, 280 - 3º andar	32.2807	92	200
060	FIREMEN'S INSURANCE CO. OF NEWARK Praça da República, 497 - 5º andar	36.0198	52	899
061	GARANTIA-UNIÃO DE SEGURADORAS S/A Rua Cantareira, 777 - 1º/10º andares	228.4555	27	203
062	GENERALI DO BRASIL CIA. NACIONAL DE SEGUROS Rua Bráulio Gomes, 36 - 10º andar	32.6475	35	390



063	HALLES SEGURADORA S/A Rua Asdrubal do Nascimento, 268	37.0196	12	245
064	HOME MERCANTIL SEGURADORA S/A Avenida Paulista, 2439 - 11º e 12º andares	81.4860	34	353
065	INDIANA CIA. DE SEGUROS GERAIS Rua Boa Vista, 254 - 6º andar	33.2184	30	384
066	INSURANCE COMPANY OF NORTH AMERICA Rua Líbero Badaró, 501 - 15º andar	37.1176	66	883
067	INTERAMERICANA CIA. DE SEGUROS GERAIS Praça da República, 497 - 5º andar	36.0198	63	273
068	ITATIAIA CIA. DE SEGUROS Rua Boa Vista, 356 - 11º andar	32.1360	56	111
069	ITAÚ SEGURADORA S/A Praça Ramos de Azevedo, 195	37.3101	3	232
070	KYOEI DO BRASIL CIA. DE SEGUROS Rua Boa Vista, 63 - 3º andar	37.1043	65	236
071	MAUÁ CIA. DE SEGUROS GERAIS Rua 24 de Maio, 102 - 2º andar	37.8256	57	397
072	NACIONAL BRASILEIRO CIA. DE SEGUROS Rua Barão de Itapetininga, 255 - 1º andar	36.8778	62	425
073	NACIONAL CIA. DE SEGUROS Rua Sete de Abril, 230 - 3º andar	35.0191	51	298
074	NOVO HAMBURGO CIA. DE SEGUROS GERAIS Rua Barão de Itapetininga, 297 - 1º andar	34.2324	89	409
075	NOVO MUNDO CIA. NACIONAL DE SEGUROS GERAIS Rua Brigadeiro Tobias, 577	227.1073	15	241
076	PÁTRIA CIA. BRASILEIRA DE SEGUROS GERAIS Rua Conselheiro Crispiniano, 120 - 10º andar	239.1611	85	389
077	PHOENIX BRASILEIRA CIA. DE SEGUROS GERAIS Rua Dom José de Barros, 177 - 10º andar	37.5307	77	463
078	PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS Avenida Paulista, 1009 - 7º andar	287.7211	29	288
079	REAL SEGURADORA S/A Largo São Bento, 64 - 2º andar	34.3628	94	391
080	ROYAL INSURANCE COMPANY LIMITED Rua Líbero Badaró, 73	32.7121	45	865
081	SAGRES - SEGURADORA DAS AMÉRICAS S/A Avenida Ipiranga, 318 - 17º andar	257.0025	37	472
082	SANTA CRUZ CIA. DE SEGUROS GERAIS Rua Marconi, 87 - 10º andar	32.7638	19	361
083	SÃO PAULO CIA. NACIONAL DE SEGUROS Avenida Ipiranga, 1248 - 11º e 16º andares	33.2079	5	229

084	SASSE CIA. NACIONAL DE SEGUROS GERAIS Rua Líbero Badaró, 425 - 34º andar	33.5831	91	263
085	SEGURADORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A Largo Paissandú, 51 - 4º andar	34.6053	28	104
086	SEGURADORA INDUSTRIAL E MERCANTIL S/A Rua Pedro Américo, 68 - 7º andar	32.4453	74	355
087	SEGURADORA MINEIRA S/A Rua Conselheiro Crispiniano, 344 - 10º andar	33.9838	63	416
088	S/A DE SEGUROS GERAIS LLOYD INDUSTRIAL SUL AMERICANO Rua 24 de Maio, 35 - 7º andar	35.5181	40	212
089	SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO S/A Rua Anchieta, 35	36.7181	-	-
090	SUL AMÉRICA CIA. NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA Vale do Anhangabaú, 382 - 5º/6º andares	34.0607	-	711
091	SUL AMÉRICA TERRESTRES, MARÍTIMOS E ACIDENTES CIA. DE SEGUROS Rua Líbero Badaró, 282	32.3121	11	124
092	SUL BRASILEIRO - SEGUROS GERAIS S/A Avenida São Luiz, 50 - 19º andar	257.0411	95	336
093	THE HOME INSURANCE COMPANY Avenida Paulista, 2439 - 11º e 12º andares	80.1504	41	882
094	THE LIVERPOOL & LONDON & GLOBE INSURANCE COMPANY LIMITED. Rua Líbero Badaró, 73	32.7121	46	878
095	THE LONDON ASSURANCE Avenida Paulista, 2163	282.9011	44	881
096	THE LONDON AND LANCASHIRE INSURANCE COMPANY LIMITED Avenida Paulista, 2163 - 4º andar	282.9011	43	868
097	THE MOTOR UNION INSURANCE COMPANY LIMITED Rua José Bonifácio, 110 - 2º/5º andares	33.9151	47	879
098	THE YORKSHIRE INSURANCE COMPANY LIMITED Rua Líbero Badaró, 377 - 16º andar	37.7864	42	884
099	VERA CRUZ SEGURADORA S/A Rua Boa Vista, 356 - 9º/10º andares	37.4566	58	423

RL/rsj.  
SP/28.06.74.

**SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE  
CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO**

Sede: Av. São João, 313-79 andar-Telefones: 33.5341 e 32.5736 - São Paulo

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA - TRIÊNIO 74/77

DIRETORES EFETIVOS:

Presidente	-	SR. SERAPHIM RAPHAEL CHAGAS GÓES
Vice-Presidente	-	SR. GIOVANNI MENECHINI
1º Secretário	-	SR. DÁLVARES BARROS DE MATTOS
2º Secretário	-	SR. FERNANDO EXPEDITO GUERRA
1º Tesoureiro	-	SR. ABRAHÃO GARFINKEL
2º Tesoureiro	-	SR. WANDER JOSÉ CHAVANTES

DIRETORES SUPLENTE:

SR. FRANCISCO LATINI  
SR. NELSON RONCARATTI  
SR. WILSON CAETANO MONA  
SR. ANTONIO P. DA SILVA FIGUEIREDO  
SR. ADALTO FERREIRA BRITES

CONSELHO FISCAL:

EFETIVOS:

SR. OZÓRIO PÂMIO  
SR. SHUNICHI WATANABE  
SR. JANUÁRIO D'ALESSIO NETO

SUPLENTE:

SR. ARNALDO OLINTO BASTOS FILHO  
SR. OTÁVIO DA SILVA BASTOS  
SR. MÁRIO GRACO RIBAS

DELEGADOS REPRESENTANTES AO CONSELHO DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS  
EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

EFETIVOS:

SR. SERAPHIM RAPHAEL CHAGAS GÓES  
SR. GIOVANNI MENECHINI

SUPLENTE:

SR. DÁLVARES BARROS DE MATTOS  
SR. FERNANDO EXPEDITO GUERRA

**FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E  
DE CAPITALIZAÇÃO**

Sede: Rua Senador Dantas, 74 - 139 andar - Guanabara - Telefone: 242.6386

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA - TRIÊNIO 74/77

DIRETORES EFETIVOS:

Presidente	-	SR. PAUL TELLES RUDGE
1º Vice-Presidente	-	SR. SERAPHIM RAPHAEL CHAGAS GÓES
2º Vice-Presidente	-	SR. CARLOS ALBERTO MENDES ROCHA
1º Secretário	-	SR. CARLOS FREDERICO LOPES DA MOTA
2º Secretário	-	SR. CELSO FALABELLA FIGUEIREDO DE CASTRO
1º Tesoureiro	-	SR. HAMILCAR PIZZATTO
2º Tesoureiro	-	SR. NILO PEDREIRA FILHO

DIRETORES SUPLENTE:

SR. ADOLPHO DE OLIVEIRA FRANCO JUNIOR  
SR. DÉLIO BEN-SUSSAN DIAS  
SR. ELPÍDIO VIEIRA BRAZIL  
SR. GERALDO DE SOUZA FREITAS  
SR. GIOVANNI MENECHINI  
SR. JOSÉ LUIZ SECCO  
SR. JOSÉ MARIA DE SOUZA T. COSTA